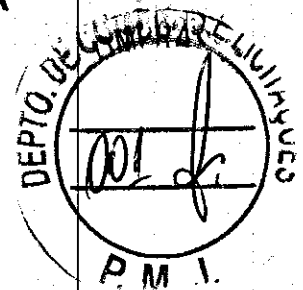


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 13798 - 2018



Página 1 de 1

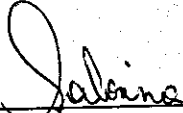
DADOS CADASTRAIS:

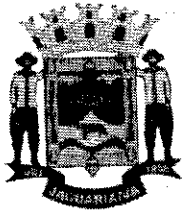
REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/11/2018 15:04:02
SÚMULA: OFÍCIO Nº 540/2018-SMECE/ SOLICITA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EXECUTAR E DAR APOIO AO "PROGRAMA AGITA JAGUARIAIVA", CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: PROCURADORIA GERAL


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

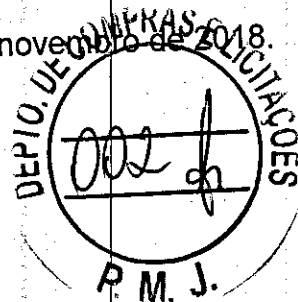
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ofício nº 540/2018 - SMECE

Jaguariaíva, 07 de novembro de 2018.

Ilma Sra
Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Assunto: Solicita abertura de Processo Licitatório para contratação de pessoal.

Senhora Procuradora,

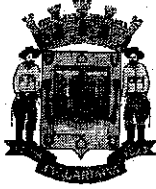
Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, dentro dos trâmites legais a possibilidade de abertura de licitação para contratação de pessoal para executar e dar apoio ao "Programa Agita Jaguariaíva", desenvolvendo atividades: culturais, esportivas e de lazer nos espaços públicos, tais como, academias ao ar livre, quadras poliesportivas, campo de futebol, escola de música e ruas denominadas de lazer.

Seriam necessários recursos humanos para atender a modalidade futebol – 2 profissionais, escola de música – 1 profissional, dança – 1 profissional, monitor de espaços esportivos – 5 profissionais, coordenador das ruas de lazer – 2 profissionais.

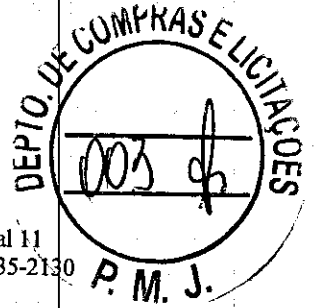
Atenciosamente,

Alicione Lemos
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte
Decreto nº 003/2017 de 02/01/2017

Alicione Lemos
Secretária Educação Cultura e Esporte
Decreto nº 003 de 02/01/2017



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

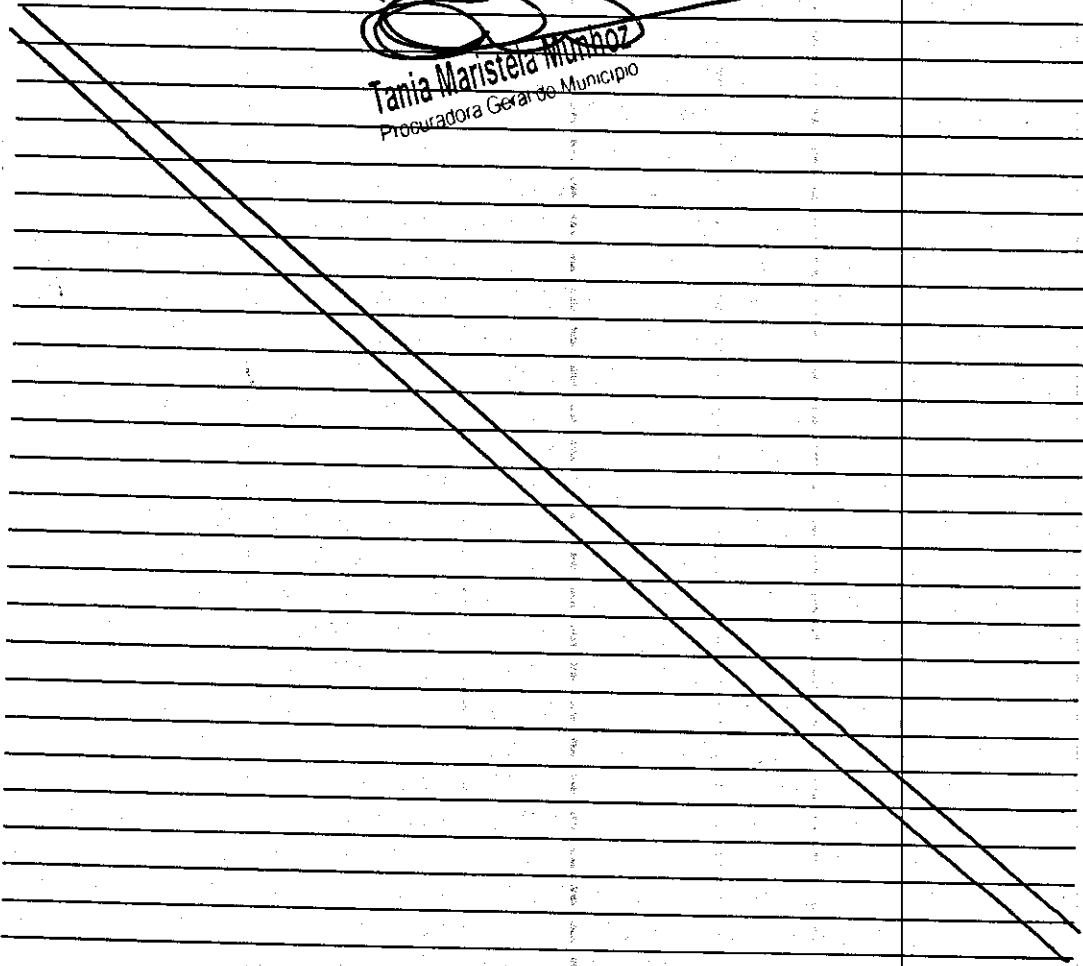
Segue 12/28/18
anexo na P.M.
em 07/28/18

ao Diretor de Compras

para atender.

Após encaminhado para parecer


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual contratação de pessoal para executar e dar apoio ao PROGRAMA AGITA JAGUARIAÍVA para desenvolvimento de atividades culturais esportivas e de lazer nos espaços públicos.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação para o desenvolvimento de atividades culturais esportivas e de lazer nos espaços públicos, otimizando os locais disponíveis, auxiliando no incremento de bons hábitos e práticas saudáveis, além de promoção cultural.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	2 profissionais para pratica esportiva modalidade futebol 1 professor de musica para pratica cultural 1 profissional para pratica de dança 5 profissionais para pratica esportiva diversas modalidades 2 profissionais para coordenação de práticas lazer	Und	contratação de pessoal para executar e dar apoio ao PROGRAMA AGITA JAGUARIAÍVA para desenvolvimento de atividades culturais esportivas e de lazer nos espaços públicos, como: academia ao ar livre, quadras esportivas, campo de futebol, escola de musica, ruas de lazer.

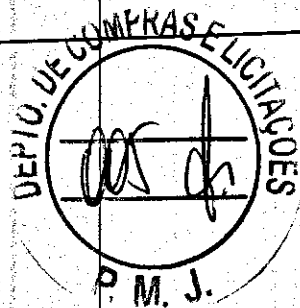
TABELA 01

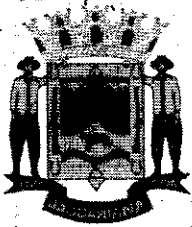
V. DA AMOSTRA

Não será necessário

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.





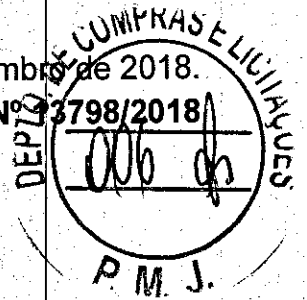
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 12 de novembro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 3798/2018



À

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Para que seja possível apreciar a presente requisição, necessitamos que esta Secretaria nos informe detalhadamente as atribuições de cada profissional relacionado no ofício Nº 540/2018, bem como carga horária, período de execução dos trabalhos, valor hora/atividade a ser desenvolvida pelos profissionais.

Certos de vossa usual atenção, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

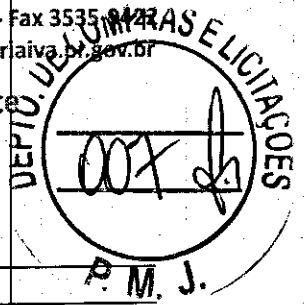


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9477
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ao Departamento Administrativo e Estrutural
Diretora: Rosane Scatolin Machado

Segue para conhecimento e demais providências necessárias.
Após, retornar.

13/11/2018

~~Alcione Lemos~~
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

~~Decreto nº 003/2017~~

~~Alcione Lemos~~
Secretaria Educação Cultura e Esporte
Decreto 003 de 2017

*De: Smece
Para: Compras*

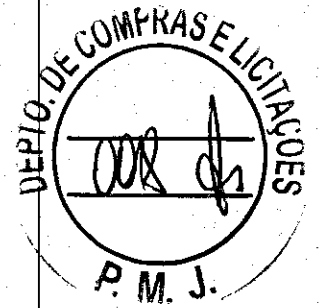
*Conforme solicitado segue
anexo currículo de cada cargo.*

RS
~~Rosane Scatolin Machado~~
Diretora Administrativa Estrutural
Decreto 684/2017 de 24/09/2017
Sec. Mun. de Educação Cultura
e Esportes.

3/12

~~Alcione Lemos~~
Secretaria Educação Cultura e Esporte
Decreto 003 de 02/01/2017

Atribuições Professores



Professor de Futebol

Ministrar aulas de futebol em escolinhas para crianças e adolescentes de várias categorias da modalidade; ensinar técnicas desportivas; instruí-los acerca dos princípios e regras; avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; aplicar exercícios; observar a correção de aplicação; acompanhar os alunos em demais atividades; planejar aulas e organizar campeonatos; participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas.

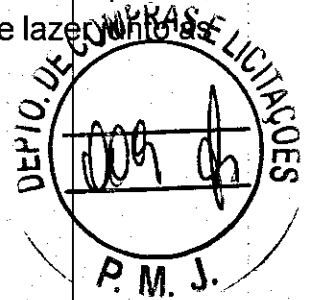
Professor de Dança

Conceber e concretizar projeto cênico em dança, realizando montagens de obras coreográficas; executar apresentações públicas de dança e, para tanto, preparar o corpo, pesquisar movimentos, gestos, dança, e ensaiar coreografias; participar de todas as atividades que envolva o projeto de dança dentro da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e as metas e objetivos alcançados; participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas; desenvolvem atividades de conscientização corporal através de aulas de dança, articulação de trabalhos cooperativos, improvisação, criatividade, desenvolvimento de coreografias educativas e sócias integradoras; apresentar postura ética e respeitosa com os estudantes, pais e profissionais da educação; zelar pela aprendizagem dos estudantes; participar e acompanhar eventos fora da Secretaria sempre que solicitado.

Instrutor de Espaços Esportivos

Promover a prática de esportes, jogos e atividades físicas em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades desportivas e orientando a execução das mesmas; realizar treinamentos de diferentes esportes; planejar aulas para alunos das mais variadas faixas etárias; planejar e executar competições esportivas; participar de projetos desenvolvidos pelo Município; executam outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato; promovem saúde e bem-estar para seus alunos, capaz de colaborar com a autoestima, socialização, compensação de distúrbios funcionais, integração e relações sociais; Incentivar a criação de programas de iniciação esportiva nas diversas modalidades; desenvolvem ações

conforme a política municipal de esportes e lazer do Município, promovendo o esporte em toda a sua amplitude; programar, organizar e executar os planos, projetos e programas destinados ao desenvolvimento do esporte e lazer em entidades públicas, privadas, desportivas e culturais.



Coordenador de Ruas de Lazer

Planejar, programar, organizar, incentivar as atividades de recreação e de lazer no Município; administrar os equipamentos municipais destinados à prática de atividades de Lazer; promover programas de recreação, de interesse da população; analisar e propor atividades recreativas e de lazer, que atendam as expectativas e especificidade de cada região da cidade; organizar ruas de lazer em diferentes localidades; promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos clientes; promover atividades lúdicas, estimulantes à participação, assistir à comunidade na execução dos programas, orientando quanto à melhor utilização dos equipamentos de lazer e áreas disponíveis para este fim; incentivar a participação da comunidade em eventos, envolvendo-a no planejamento e execução das atividades de lazer através dos órgãos representativos; motivar a população a usufruir as horas de lazer, praticando o esporte, a ginástica e a recreação nos espaços e equipamentos disponíveis, conscientizando- da importância destas atividades no que diz respeito à manutenção de saúde física, mental e social; desenvolver atividades lúdicas, recreativas e esportivas, junto às Instituições de ensino, assistenciais e comunitárias. Realizar visitas recreativas, orientadas para crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino; participar de equipe multiprofissional visando à programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência.

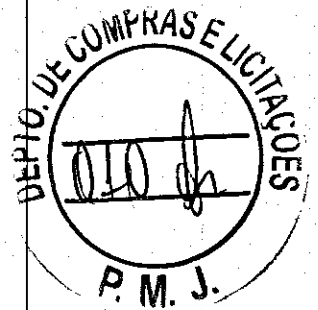
PROFESSOR DE MÚSICA

Descrição Sintética

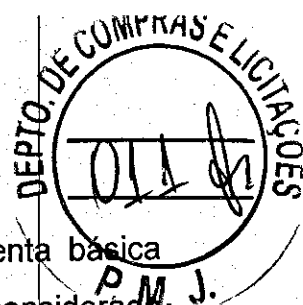
Ministrar aulas e oficinas de Música, com conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto social e educacional no Brasil e no Mundo, correntes e estilos, correlação da música com a sociedade.

Descrição Detalhada

Atuar no ensino da teoria e solfejo musical e na prática dos instrumentos de percussão, sopro a bocal, palheta simples e instrumentos de embocadura simples e instrumentos de corda. Preparar aulas e aplicar provas relacionadas com o ensino musical. Auxiliar o maestro nos ensaios gerais e apresentações do corpo musical. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA



Atualmente a prática esportiva é considerada uma ferramenta básica para a formação de qualquer cidadão, e por isso, não é mais considerada somente uma atividade complementar ou de lazer. Quando se fala em classes sociais menos favorecidas, o esporte passa a ser até mesmo uma alternativa de transformação social.

A melhor maneira de introduzir esse hábito no cotidiano de um indivíduo é apresentando-o ainda na infância. O esporte serve não só como forma de aprimorar a saúde e o desenvolvimento psicomotor infantil, mas também auxilia na boa conduta de vida, pela disciplina que exige de seus praticantes. Sendo mais específico, os benefícios diretos são: inserção social, melhora no conhecimento corporal, na socialização, na autoestima, aprimoramento das habilidades cognitivas e espaço-temporais.

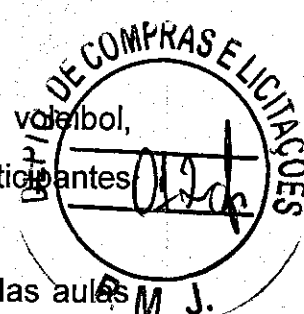
O investimento no jovem traz resultados em longo prazo. Isso porque é da juventude de hoje que surgirão os profissionais, os líderes, enfim, os cidadãos de amanhã. O principal meio de se investir nos jovens é melhorando os setores da educação e do esporte. Com o conhecimento, o indivíduo pode melhor integrar-se à sociedade além de expandir suas expectativas profissionais. Já com a oportunidade de praticar atividades esportivas, os benefícios são tanto para a saúde quanto para a mente, uma vez que o esporte constitui uma forma de lazer e de exercício gratuita, podendo vir a auxiliar na formação global dos cidadãos. Porém, acima de tudo, a grande importância de um governo oferecer uma rede educacional e esportiva de qualidade reside no fato destas atividades ajudarem a afastar os jovens, especialmente os de comunidades carentes, da criminalidade e do mundo das drogas.

O Projeto Agita Jaguaraiá iniciou-se em 2009 e atende crianças de 07 a 17 anos, adultos e idosos em diversos espaços esportivos e nas mais diversas modalidades esportivas, contando hoje com mais de 700 participantes.

No Ginásio Tubunão são desenvolvidas aulas de xadrez, tênis de mesa, dança, ginástica rítmica, ginástica comunitária, basquetebol, voleibol, com um total de 182 participantes das mais variadas faixas etárias.

No Ginásio Antônio Alves Filho são desenvolvidas aulas de futsal feminino e masculino na faixa etária de 07 a 17 anos, com um total de 75 participantes.

No Ginásio Mirandinha são desenvolvidas aulas de futsal, vôleibol, basquetebol, dança, ginástica comunitária, com um total de 285 participantes das mais variadas faixas etárias.



No Complexo Esportivo Ramon Delgado Filho são desenvolvidas aulas de futebol de campo na faixa etária de 07 a 17 anos, com um total de 186 participantes.

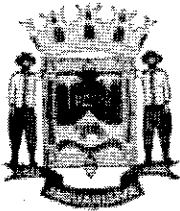
Temos ainda diversos espaços esportivos como a quadra Carlos Roberto Fachola no Jardim São Roque, quadra Cícero Gregório Ferraza Klug, no Jardim Edith, quadra sintética de futebol society José de Oliveira Sobrinho, na Vila Kennedy, parque Euzébio Delgado, no Jardim Nossa Senhora de Fátima, pista de skate, no Bairro Cianê, quadra de areia, no Jardim Samambaia.

Além das escolinhas ofertadas, realizamos também as Ruas de Lazer, onde cada mês é escolhido um bairro diferente para a execução da mesma onde levamos cama-elástica, piscina de bolinha, xadrez gigante, pernas de pau, pintura facial, atividades esportivas e de recreação.

Outras realizações desta Secretaria são: Campeonato Municipal de Queimada, Jogos Escolares do Paraná, Corrida Rústica, Campeonato de Futebol para crianças, adolescentes e adultos, Copa de Futsal Adulto Taça Ouro, Prata e Rosa, Torneios de Futebol Rural, Dia do Desafio, Copa Jaguar de Futsal, Copa Mirim de Futsal, Tornei Municipal de Mini-Volei e Voleibol, Torneio de Basquete, Campeonato de Xadrez, participação em amostras de Dança, Campeonatos fora do Município.

Desenvolvemos atividades em parceria com outras secretarias como Projeto Vida Saudável, Projeto Atividade Física para Gestantes, recreação para inauguração dos espaços municipais, apresentações de dança para diversos eventos.

O Projeto Agita Jaguaraiá tem o objetivo de levar para toda a comunidade o esporte e o lazer com todas essas atividades que foram descritas acima, o que denota a necessidade de uma demanda maior de técnicos para desempenharem essas atividades com êxito, características da atual administração.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



JUSTIFICATIVA PARA NOVA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA

As oficinas de música desenvolvidas em Jaguariaíva se iniciaram em 2010, com aulas de violão, teclado, canto-coral, fanfarra e flauta doce, sendo ministradas por dois professores efetivos, realizadas em parceria com os Proases Curumim e Primavera (atuais SCFV) quando o número de alunos era chegava a 160. Neste ano, foram realizados os primeiros recitais, demonstrando o progresso inicial dos alunos.

Em 2010 foi inaugurada a Escola Municipal de "Música Elzita Jorge Cunha", nome escolhido pela Administração Municipal em Homenagem à compositora do Hino de Jaguariaíva. A escola fez parceria com as Entidades Sociais CASMI E COOALA neste ano.

Em 2011, em parceria com o Conservatório Internacional de Música de Itararé, ofertou aos professores da Rede Municipal de Ensino aulas de Canto e Regência, apenas no segundo Semestre, totalizando em média 150 alunos matriculados neste ano.

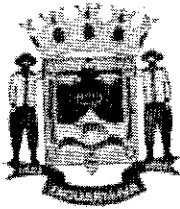
Em 2012, a escola de música teve aproximadamente 200 alunos matriculados, com o acréscimo da Oficina de Acordeon ministrada por um professor contratado. Neste ano, a escola de música contatava com um professor contratado e um efetivo.

Em 2013 houve o acréscimo de novos instrumentos musicais: dois acordeons um violão e um piano elétrico para aulas e apresentações diversas. Neste ano constitui-se o grupo musical da Escola de Música, onde os mesmos participaram de diversas apresentações em eventos promovidos pela Administração Municipal e externos.

Em 2014 foram adquiridos 03 (três) trompetes, além de diversos itens para Fanfarra Municipal.

Em 2015 a Escola de Música passou a ofertar as oficinas de Teclado, Violão, Acordeon e Canto-Coral para Alunos do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e PROASE CURUMIM (SCFV).

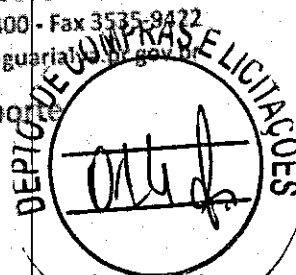
Em 2017 devido a uma grande procura para oficinas de Canto-coral originou-se o Coral Plenitude, que desde então vem abrilhantando diversos eventos como Natal para Todos, Dia do Trabalhador, além de participar de eventos promovidos por diversas instituições e em outros municípios.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Atualmente a Escola de Música conta com um professor efetivo e um contratado (por tempo determinado), ofertando as oficinas de Acordeom, Teclado, Violão, Flauta Doce, Canto Coral, trompete, Ensaios da Fanfarrá Municipal e Coral Plenitude num total aproximadamente 250 alunos até o momento, de forma gratuita. Ao longo dos anos foram adquiridos diversos equipamentos de som e multimídia, além de instrumentos novos para oficinas e fanfarrá municipal, sendo realizada constantemente a manutenção dos mesmos. Participam constantemente de eventos através do coral, fanfarrá e grupo musical, incluindo o grupo Sonata Maragata, que resgata a essência tradicionalista tropeira, que foi criado em 2018.

Portanto, a demanda da escola de música é crescente e atende alunos de todas as idades (a partir de 08 anos), distribuídos nas referidas oficinas funcionando nos três turnos (matutino, vespertino e noturno), possui eventos diversos como recitais de música e eventos internos e externos, cuja demanda que necessitaria ser atendida por no mínimo três professores, além possibilitar o prosseguimento de antigos projetos como a "Orquestra Sanfônica", "Banda Marcial Municipal" e Concertos Musicais.

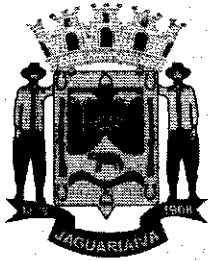
Sem mais.

Atenciosamente

Jaguariaíva, 29 de novembro de 2018.


Vinícius Schadner Pereira

Diretor do Departamento de Cultura
Decreto Nº. 739/2017 de 22/09/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



ANEXO I VALOR DE SALÁRIO E NUMERO DE PROFISSIONAIS

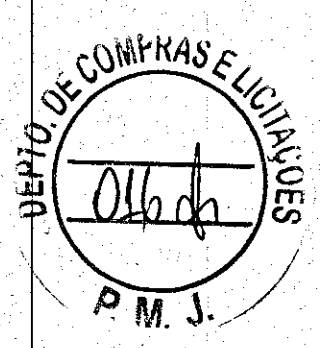
Nº	Cargo	Valor
2	Instrutores	4.200,00
1	Professor de Música	2.700,00
1	Professor de Dança	2.700,00
6	Monitores	1.500,00
2	Coordenador de Lazer	2.700,00

Observação: Valor máximo da licitação incluindo encargos e despesas administrativas R\$ 500.000,00

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
--------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

LI 02-12-7773 - Profissionais para atender Projeto Anita Jaguariaiva:-

2019	08/01/2019	08/03/2019	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		1,000	500.000,0000	500.000,00	Sim ***
						Preço Médio -->	500.000,0000	500.000,00	
						Total Preço Médio -->	500.000,0000	500.000,00	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/1

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaiva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.

Processo Adm. nº: 1/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 12 meses
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
103	08.02.1.003.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção dos Próprios Municipais	3.3.90.39.99.99.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livras) - Arrecadação na Admi				
Total previsto:				1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Sv.	Profissionais para atender Projeto Agita Jaguariaiva-	500.000,0000	500.000,00
Total Geral →				500.000,0000	500.000,00

Jaguariaiva, 8 de Janeiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

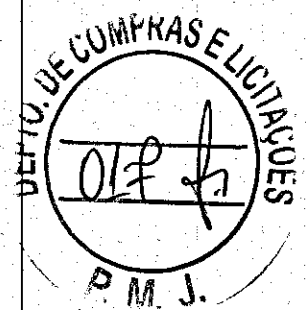
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

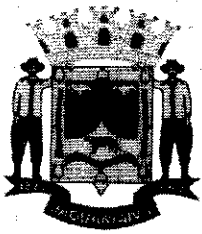
(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 1/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaiva, 8 de Janeiro de 2019.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



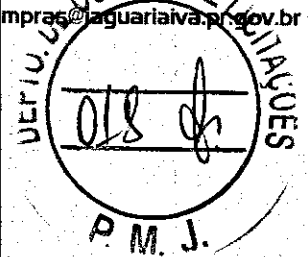


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____ / ____ / ____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

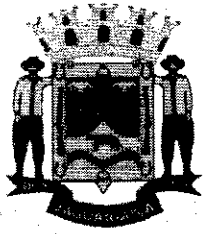
ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





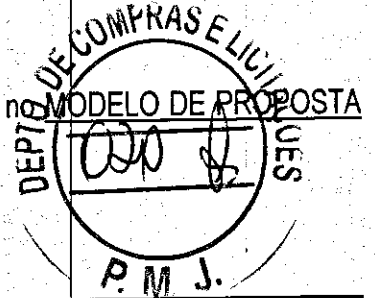
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, Anexo IV, parte integrante deste Edital.
- 1.2. **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER TERCEIRIZADA.**



2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

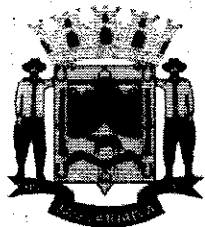
2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- **MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);**
- **DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);**
- **DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

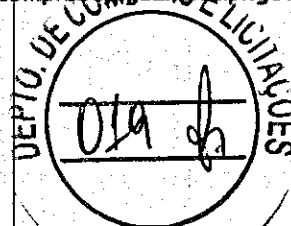
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO (SMIH).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 | PROCESSO Nº 01-2019 – DCL (TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL) M. J.



OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 26 de julho de 2018, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | GLOBAL.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/01/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

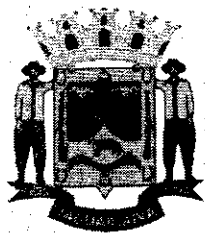
PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do Contrato.

Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.





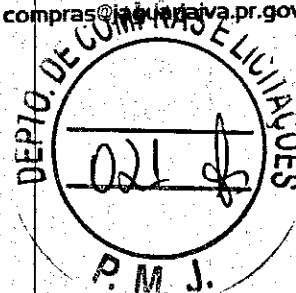
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA;
- MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.



04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

- ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SMECE)
- CÓD. REDUZIDO: (103)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

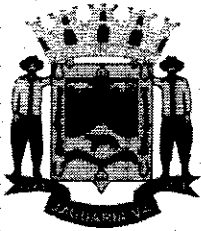
5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

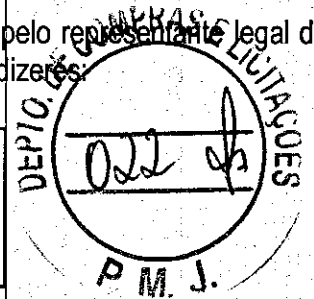
6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 24/01/2019 - HORÁRIO: 09h:00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:



6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

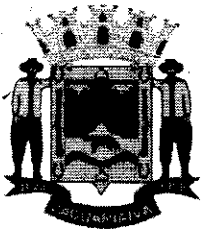
6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

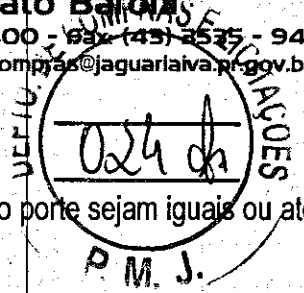


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

- A - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

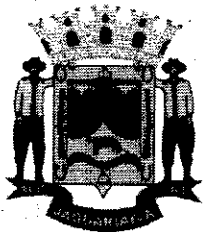
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 24/01/2019 HORÁRIO: 09h00min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

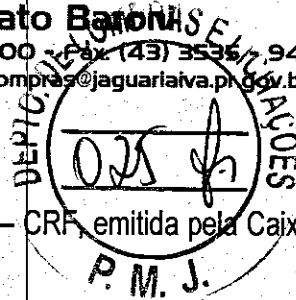
- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

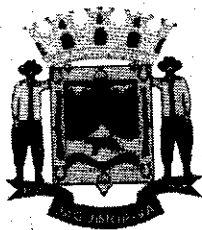
a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

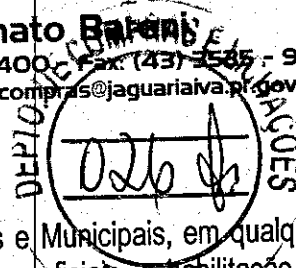
8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

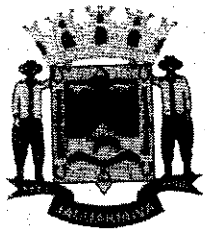
11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

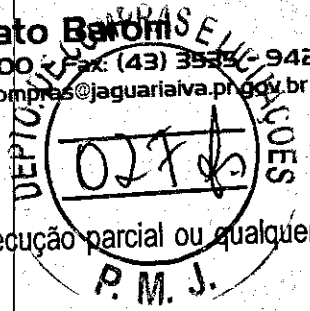




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública

casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

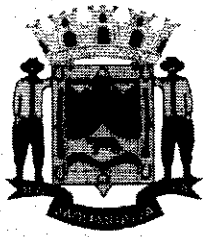
13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

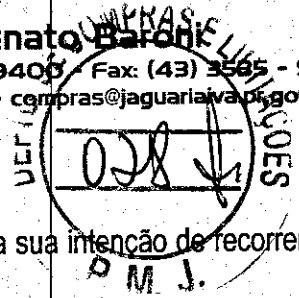




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado (a) a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

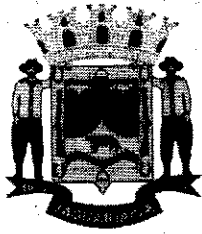
15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda

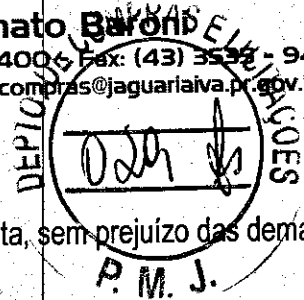




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barão
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

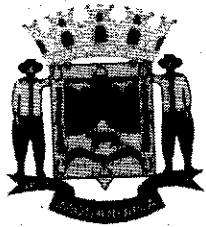
15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 08 de janeiro de 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

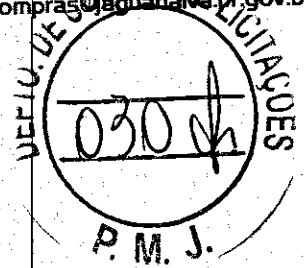




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

_____, (empresa), com sede à Rua _____ (endereço), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, _____ (fulano), _____ (qualificação), portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: _____

Cargo: _____

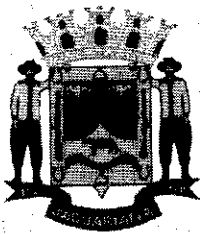
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

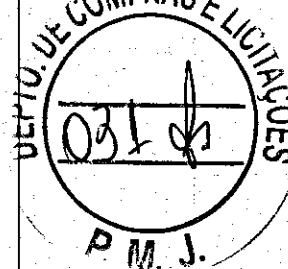




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____ (empresa), CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

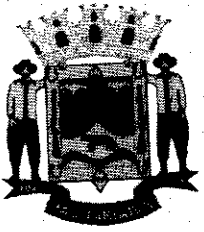
(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CREDENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





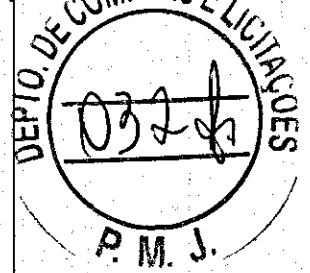
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PMJ

_____, (razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Enciosamente,

Nome: _____

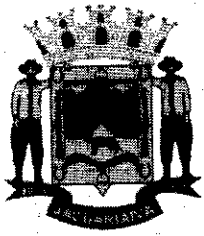
CPF: _____

(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





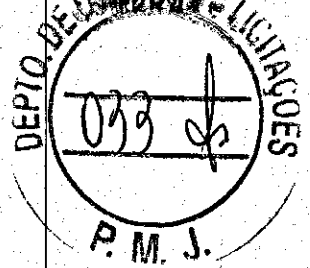
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL 01/2019



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

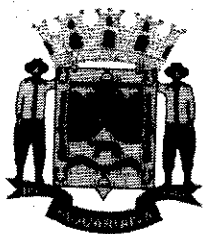
RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

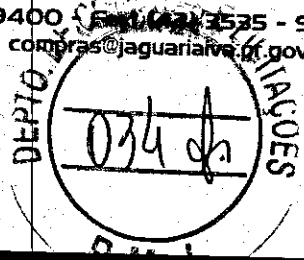




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1
2
3

(continua)

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariáiva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em _____ de _____ de 20XX.

Nome: _____

CPF: _____

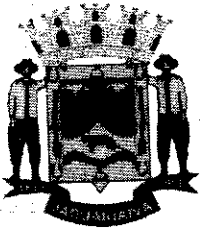
Razão Social: _____

(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

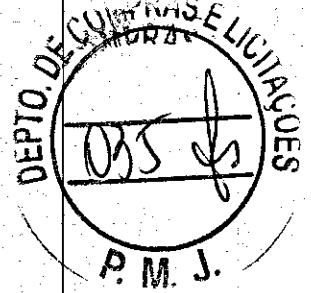




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA REF. PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

I. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariáiva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.

II. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação para o desenvolvimento de atividades culturais esportivas e de lazer nos espaços públicos, otimizando os locais disponíveis, auxiliando no incremento de bons hábitos e práticas saudáveis, além de promoção cultural.

III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

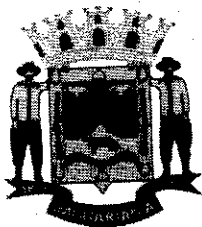
O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

1	02 profissionais para pratica esportiva modalidade futebol, valor salarial unitário R\$ 4.200,00 + encargos; 01 professor de música para pratica cultural, valor salarial R\$ 2.700,00 + encargos; 01 profissional para pratica de dança, valor salarial R\$ 2.700,00 + encargos; 06 profissionais de pratica esportiva diversas modalidades, valor salarial R\$ 1.500,00 + encargos e 02 coordenação de pratica de lazer, valor salarial R\$ 2.700,00 + encargos,	Und.	Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariáiva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE, o quantitativo a ser contratado será conforme as necessidades da Secretaria, para o periodo.	R\$ 500.000,00
---	--	------	---	----------------

IV. DA VIGÊNCIA:

12 meses a partir da assinatura do Contrato.



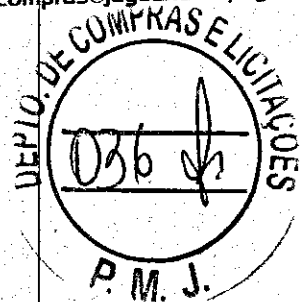


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
CONTRATO Nº ___/2019

Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram
e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na
forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____,
inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____,
CEP _____, neste ato representada pelo seu Sr. _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____,
CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que
se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

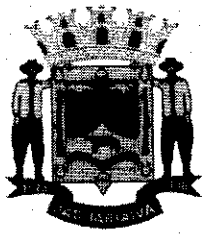
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de prestação de serviços a serem prestados pelo CONTRATADO,
conforme PREGÃO PRESENCIAL nº _____.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

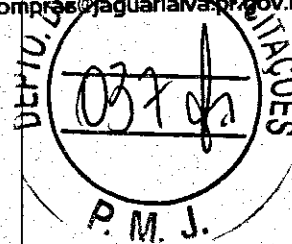




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

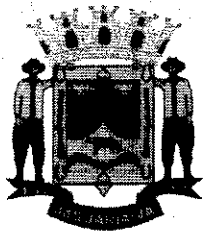
Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



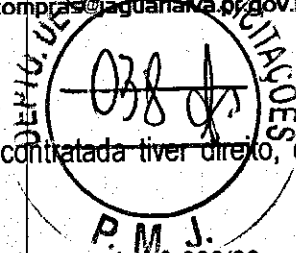


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até _____ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

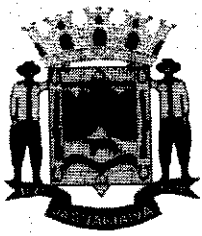
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:



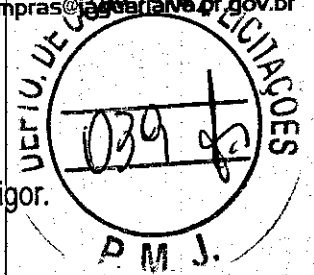


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.br.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, _____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

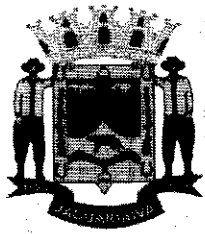
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

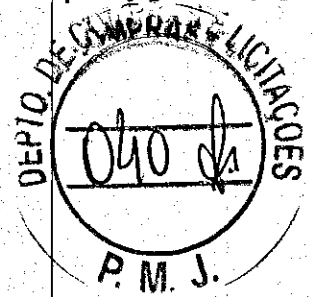
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº (...)/(...)

Processo Nº (...)/(...)/DCL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo,

Sr. _____

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____/_____), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(...) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

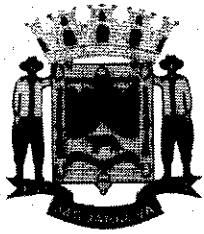
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.



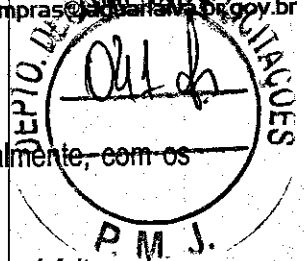


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

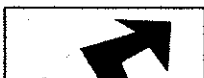
1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

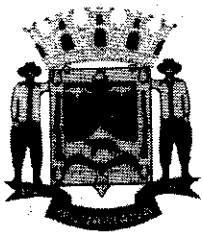
1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
042
P. M. J.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...) / (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) / (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

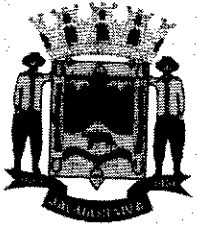
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG





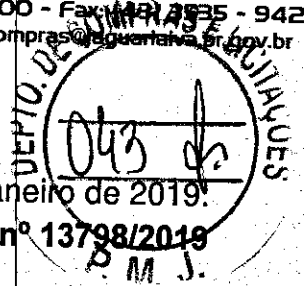
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de janeiro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 13798/2019



À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva, desenvolvido pela SMECE.

Pregão Presencial Nº 001/2019

Processo Nº 001/2019/DCL

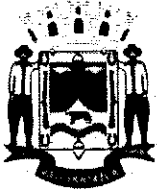
Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Gian Bruno da G. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora
DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
MD. Procuradora Geral do Município.



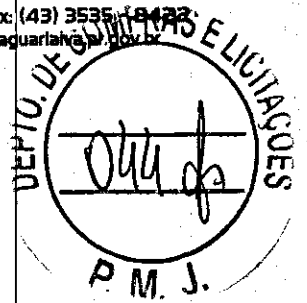


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 18422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 001/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 001/2019, que tem por objeto: "contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao programa "Agita Jaguariáiva", para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte".

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

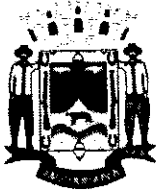
Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine qua non", para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 01/2019 em análise.

O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



do Município de Jaguariaíva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria não de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

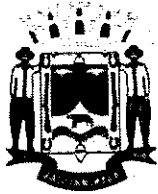
Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as

(C)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9428
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520".

Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental específica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

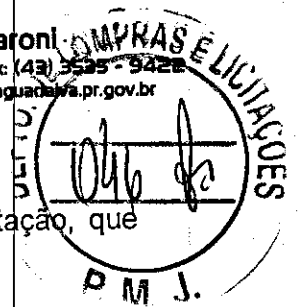
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

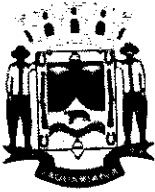
In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 07/11/2018, assinado pela Secretária de Esportes, já constante dos autos, posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.





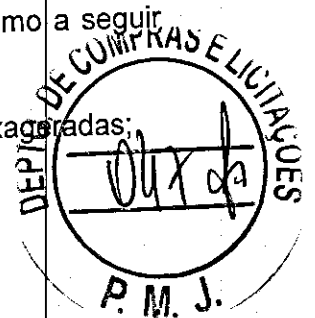
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9- Outras especificações ou peculiaridades da licitação.



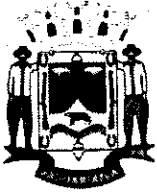
NO MÉRITO

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

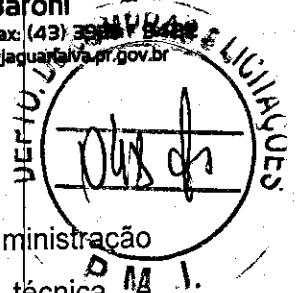
No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

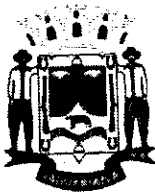
Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

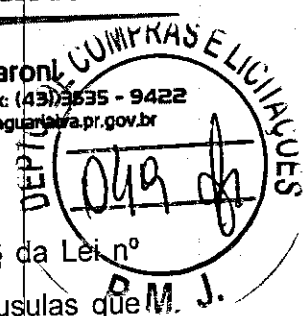
Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

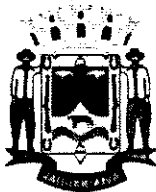
Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo último preço praticado pelo município.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

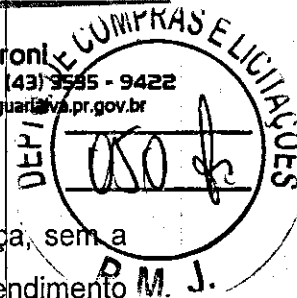
Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Salvo melhor entendimento,

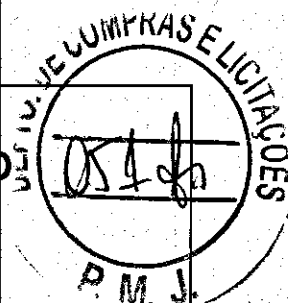
Este é o meu parecer.

Jaguaraiava, 09 de janeiro de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2019



EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariáiva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.

TIPO: Menor Preço Global.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de Janeiro de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariáiva, 08 de janeiro de 2019.


Élio Zub Junior
Pregoeiro

CONTRATO Nº: 198/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, CONFORME TERMO DE ADESÃO – RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 269/2016 –, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA/PR, RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R\$ 12.224,50
Jaguapitá - PR, 21 de dezembro de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

1926/2019

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 199/2018
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ – PR.
FORNECEDOR: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
CONTRATO Nº: 199/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, CONFORME TERMO DE ADESÃO – RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 269/2016 –, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA/PR, RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R\$ 525,60
Jaguapitá - PR, 21 de dezembro de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

1931/2019

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 197/2018
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ – PR.
FORNECEDOR: SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIREL

CNPJ: 23.597.822/0003-69
CONTRATO Nº: 197/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, CONFORME TERMO DE ADESÃO – RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 269/2016 –, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA/PR, RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R\$ 13.818,33
Jaguapitá - PR, 21 de dezembro de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

1917/2019

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias públicas municipais.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de janeiro de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 24/01/2019 às 08:30min horas do dia 28 de janeiro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 28 de janeiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: de janeiro de 2019.

LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, ace

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital será disponibilizado e adquirido através do site: www.bllcon.comprasjag@gmail.com - Maiores Informações – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (41) 3353-9400, horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min
Jaguariaíva, 10 de janeiro de 2019

Élio Zub Junior
PREGOIEIRO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 42852419

Documento emitido em 16/01/2019 15:35:17

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10352 | 11/01/2019 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

1908/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28/01/2019 às 15:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 10 de Janeiro de 2019

Élio Zub Junior
Pregoeiro

1909/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/01/2019 às 09:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 08 de Janeiro de 2019.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

1907/2019

Jussara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

SÚMULA: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JUSSARA, inscrito no CNPJ: 75.789.552/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP a RENOVAÇÃO da Licença de INSTALAÇÃO nº 11211, para implantação do Loteamento CONJUNTO HABITACIONAL MUNICIPAL com 85 unidades, nos lotes de terras n.ºs 179A/180, situado na Rua Ipiranga no Município de Jussara Estado do Paraná.

1947/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

SÚMULA: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JUSSARA, inscrito no CNPJ: 75.789.552/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP a RENOVAÇÃO da Licença de INSTALAÇÃO nº 20953, para implantação do Loteamento PADRE FRANCISCO ROBL III com 59 unidades, nos lotes de terras n.ºs 179A/180-remanescente I, situado na Rua Ipiranga no Município de Jussara Estado do Paraná.

1948/2019

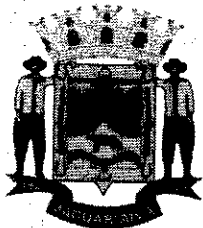
Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 03/2019 – DL – PMMR

EXTRATO

de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa física inscrita no CNPJ nº 03.666.0001-00, sede à Rua 07 de Setembro nº 366, inscrito no ato devidamente representado pela Prefeita Municipal e seu mandato e funções, Sra. Elizabeth Stipp, inscrita no CNPJ nº 03.666.0001-00, residente nesta cidade de Manoel Ribas – Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.666.0001-00, inscrita no RG sob nº 4.119.609-2 SSP/PR e do CPF sob nº 640.968.749-49.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

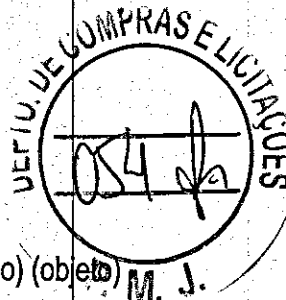
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, referente à (ao) (objeto) M. J.

Data de Retirada do EDITAL: ____ / ____ / ____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

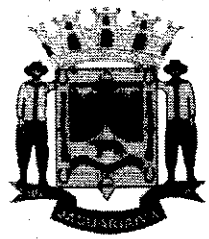
ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

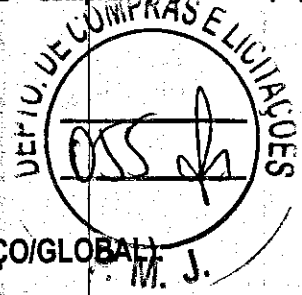
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO (SMIH).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 | PROCESSO Nº 01-2019 – DCL (TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL)

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.



Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 26 de julho de 2018, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariáiva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | GLOBAL.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/01/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

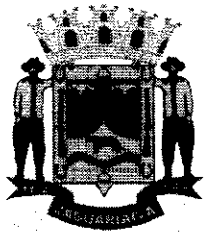
PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do Contrato.

Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariáiva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.





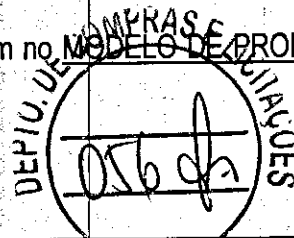
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, Anexo IV, parte integrante deste Edital.
- 1.2. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER TERCEIRIZADA.



2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

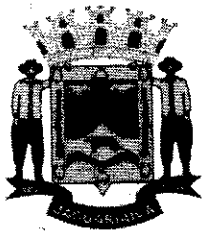
2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- **MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);**
- **DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);**
- **DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);**





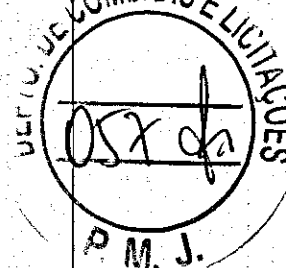
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA;
- MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.



04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

- ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SMECE)
- CÓD. REDUZIDO: (103)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

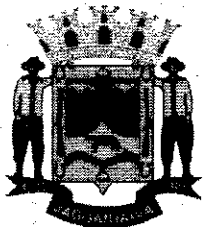
5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadrará como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

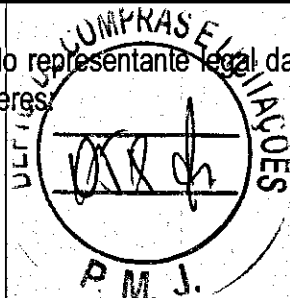
6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 24/01/2019 HORÁRIO: 09h:00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:



6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

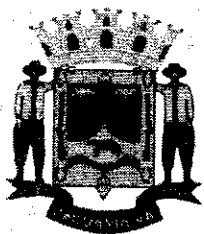
6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
05/09/19

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores a de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

- A - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 24/01/2019 HORÁRIO: 09h00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

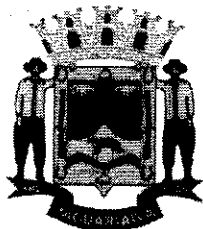
8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;



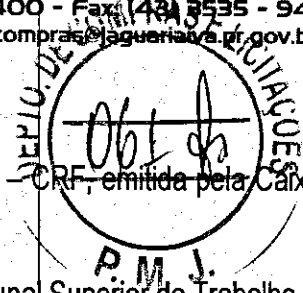


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

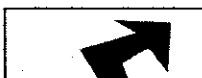
a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

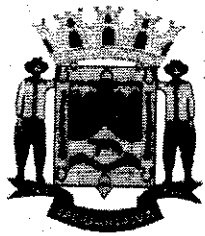
a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

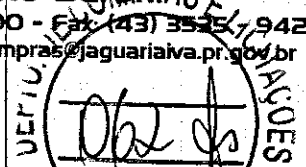




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

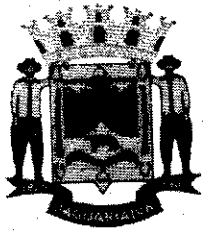
11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

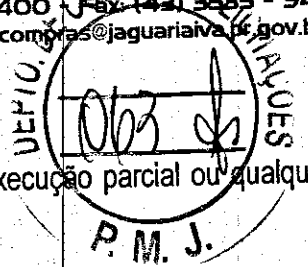




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DEPT. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
064
P. M. J.

- 13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.
- 13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.
- 13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado (a) a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

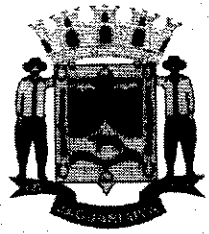
15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda

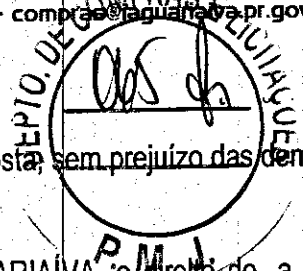


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

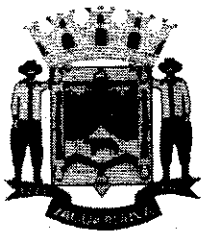
15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 08 de janeiro de 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

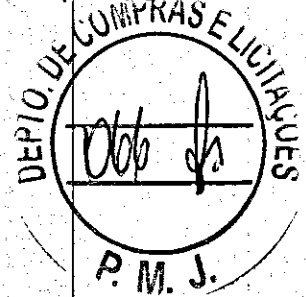




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

(empresa), com sede à Rua _____ (endereço), inscrita no
CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s),
nomeia e constitui seu bastante procurador, _____ (fulano), _____ (qualificação),
portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,
residente e domiciliado à Rua _____ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos
para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva,
especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo,
enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar
qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: _____

Cargo: _____

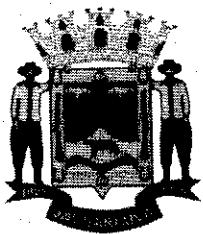
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

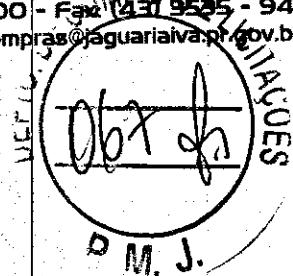




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____, (empresa), CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

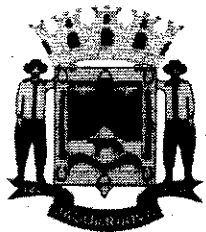
(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



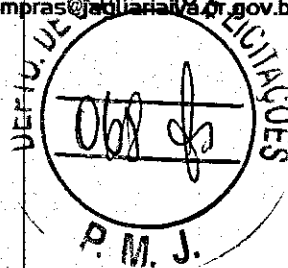


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PMJ

____ (razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Nome: _____

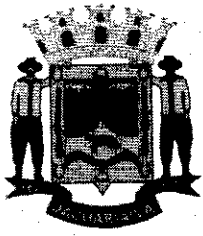
CPF: _____

(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

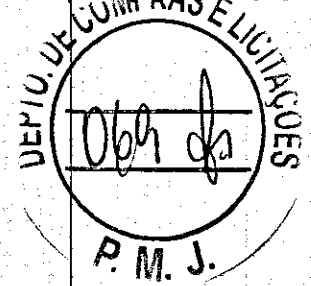
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL 01/2019



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

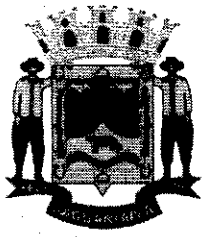
RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

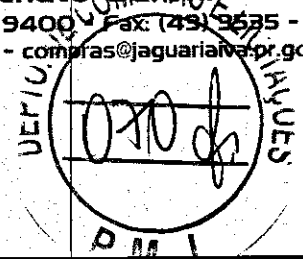




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva-pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1
2
3

(continua)

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariáiva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

L _____ em _____ de _____ de 20XX.

Nome: _____

CPF: _____

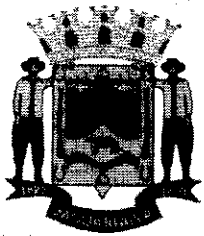
Razão Social: _____

(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

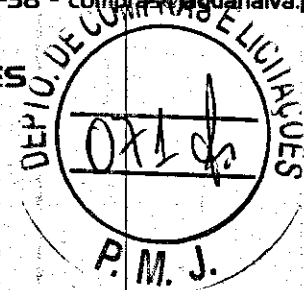




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA REF. PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

I. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.

II. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação para o desenvolvimento de atividades culturais esportivas e de lazer nos espaços públicos, otimizando os locais disponíveis, auxiliando no incremento de bons hábitos e práticas saudáveis, além de promoção cultural.

III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

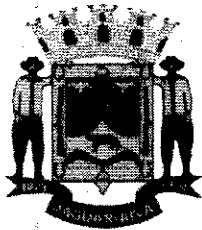
O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

1	02 profissionais para prática esportiva modalidade futebol, valor salarial unitário R\$ 4.200,00 + encargos; 01 professor de música para prática cultural, valor salarial R\$ 2.700,00 + encargos; 01 profissional para prática de dança, valor salarial R\$ 2.700,00 + encargos; 06 profissionais de prática esportiva diversas modalidades, valor salarial R\$ 1.500,00 + encargos e 02 coordenação de prática de lazer, valor salarial R\$ 2.700,00 + encargos,	Und.	Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE, o quantitativo a ser contratado será conforme as necessidades da Secretaria, para o período.	R\$ 500.000,00
---	--	------	---	----------------

IV. DA VIGÊNCIA:

12 meses a partir da assinatura do Contrato.



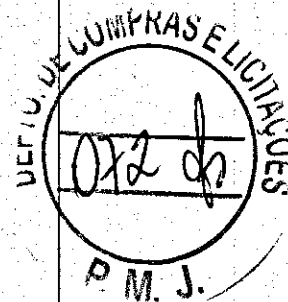


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

CONTRATO Nº ____/2019

Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram
e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na
forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

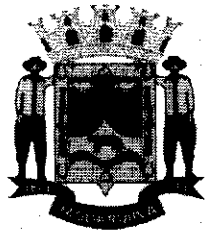
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de prestação de serviços a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº _____.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.



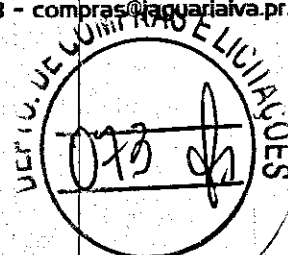


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)

Un. Orç: _____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód. Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

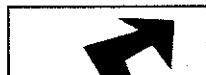
CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

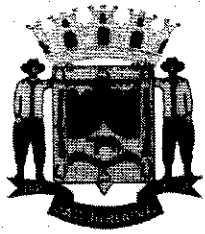
Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até _____ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

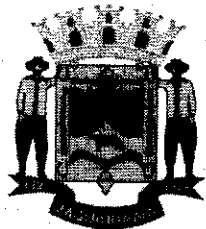
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:



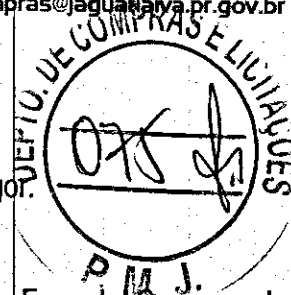


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, _____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

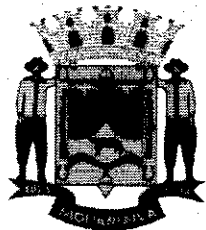
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPE:
●

CPF:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

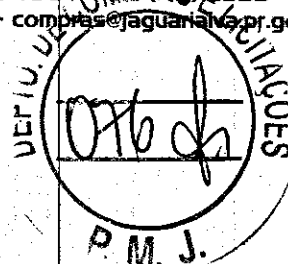
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº (...)/(...)

Processo Nº (...)/(...)/DCL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(...) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

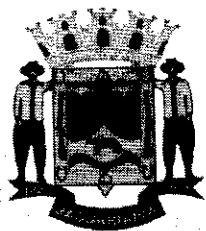
1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

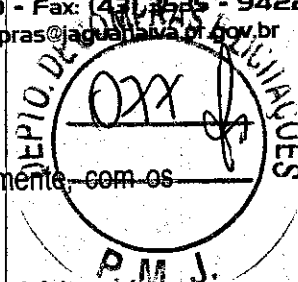


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

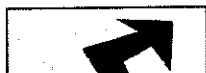
1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

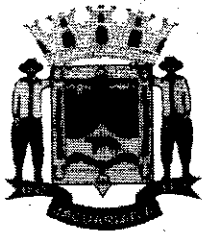
1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

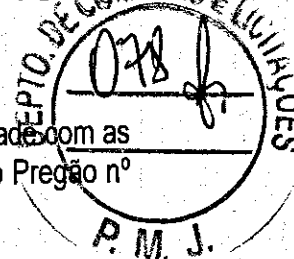




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(....)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(....) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas:

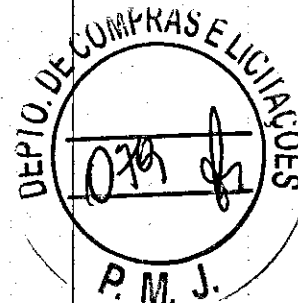
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG

lahud
Treinamentos



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2019.

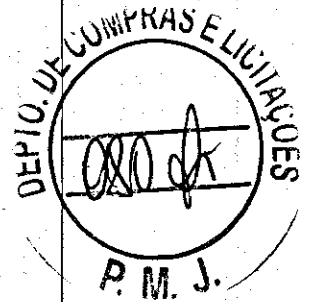
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PMJ

Lahud Treinamentos Eireli M.E, inscrita no CNPJ nº 20.710.280/0001-39 por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Rosemary de Souza, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3.230.261-0 e CPF nº 530.329.009-30, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Rosemary de Souza
CPF: 530.329.009-30
RG: 3.230.261-0

20.710.280/0001-39
LAHUD TREINAMENTOS EIRELI - ME
R. Francisco Derosso, 3241-Térreo Lj 12
XAXIM - CEP 81 720-000
CURITIBA - PR



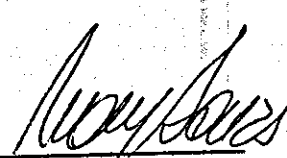
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Lahud Treinamentos Eireli M.E, CNPJ nº 20.710.280.0001/39, por intermédio do seu procurador, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Local, 24/01/2019

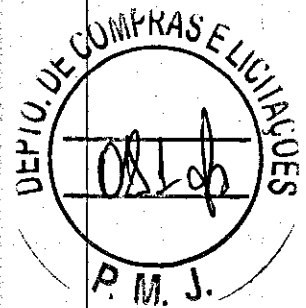
Atenciosamente,


Rosemary de Souza
CPF: 530.329.009-30
RG: 3.230.261-0

20.710.280/0001-39

LAHUD TREINAMENTOS EIRELI - ME

R. Francisco Derosso, 3241- Térreo Lj 12
XAXIM - CEP 81.720-000
CURITIBA - PR



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LAHUD TREINAMENTOS EIRELE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.710.280/0001-39, inscrição estadual ISENTA, com sede na RUA PEDRO LAUFFER 104-A, CEP 80.730-270 na cidade de CURITIBA-PR neste ato representada por sua sócia, JESSICA LAHUD, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 10.119.061-7, inscrita no CPF sob o nº 079.884.739-56 residente na AV. PRINCESA ISABEL 500, na cidade do RIO DE JANEIRO-RJ.

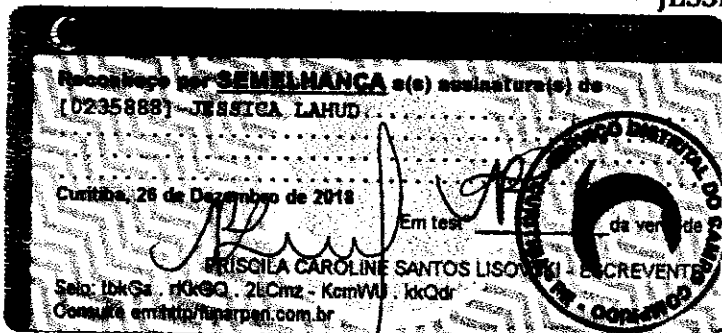
OUTORGADO: ROSEMARY DE SOUZA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.230.261-0, inscrito no CPF sob o nº 530.329.009-30, residente na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza 1411, CEP: 81.200-100, na cidade de CURITIBA-PR.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante perante todas as esferas da Administração Pública em qualquer órgão PÚBLICO ou PRIVADO, no que se refere ao Procedimento Licitatório na modalidade PRESENCIAL ou ELETRÔNICA, podendo, para tanto, realizar lances, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; subcrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 2018.

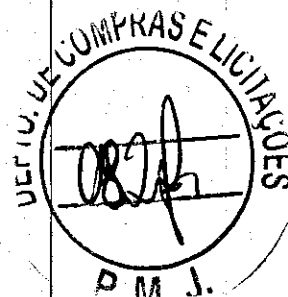


JESSICA LAHUD



Rua Pedro Lauffer 104- A - Curitiba - Pr
Telefone: (41) 99982-0101 (21) 98843-8536

LAHUD TREINAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 20.710.280/0001-39
NIRE: 41600573692



3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular:

JESSICA LAHUD, brasileira, solteira, nascida em data de 08/11/1993, empresaria, residente e domiciliada na cidade e comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sito à Av. Princesa Isabel, nº 500, ap. 418, Copacabana, CEP 22011-010, portadora da cédula de identidade RG nº 10.119.061-7 expedida pela SSP/PR em data de 14/07/2004 e do CPF número 079.884.739-56, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira sob o nome empresarial **LAHUD TREINAMENTOS EIRELI - ME** com sede e foro na Rua Pedro Lauffer nº. 104, casa A, CEP 82320-525, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.710.280/0001-39 e inscrita na JUCEPAR sob nº 41600573692 em sessão de 12/06/2017, resolve, por este instrumento particular, alterar seu contrato, conforme clausula abaixo:

Cláusula Primeira: A EIRELI passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rua Francisco Derosso, nº 3241 CEP: 81.720-000, Bairro Xaxim, andar TR LJ 12, cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Com a finalidade de facilitar o exame do ato constitutivo em vigor, **consolida-se**, no presente ato, o Ato Constitutivo, ficando sem nenhum efeito todas as cláusulas e disposições do ato constitutivo e alterações anteriores, que não prevalecem, nem mesmo como regras supletivas, passando a Eireli a reger-se, a partir desta data, pelas cláusulas seguintes:

CONSOLIDADO DA 3ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA LAHUD TREINAMENTO EIRELI-ME

JESSICA LAHUD, brasileira, solteira, nascida em data de 08/11/1993, empresaria, residente e domiciliada na cidade e comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sito à Av. Princesa Isabel, nº 500, ap. 418, Copacabana, CEP 22011-010, portadora da cédula de identidade RG nº 10.119.061-7 expedida pela SSP/PR em data de 14/07/2004 e do CPF número 079.884.739-56.

Página 1 de 4

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 11:07 SOB Nº 20176477004.
PROTOCOLO: 176477004 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704376501. NIRE: 41600573692.
LAHUD TREINAMENTOS EIRELI ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures and initials)

LAHUD TREINAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 20.710.280/0001-39
NIRE: 41600573692



3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Primeira: - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada EIRELI, e com a denominação LAHUD TREINAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.710.280/0001-39, e registrada na Junta Comercial em sessão de 04/07/2014, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Segunda: - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais iniciou em 04/07/2014.
É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Terceira: - A EIRELI terá a sua sede em Curitiba – Paraná, na Rua Francisco Derosso, nº 3241 CEP: 81.720-000, Bairro Xaxim, andar TR LJ 12, que é seu domicílio tributário, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Quarta: - O objeto social da EIRELI será: 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.93-7-00 – Ensino de idiomas; 85.92-9-03 – Ensino de música; 85.91-1-00 – Ensino de esportes; 85.92-9-99 – Ensino de arte e cultura não especificados anteriormente; 85.92-9-01 – Ensino de dança; 85.99-6-03 – Treinamento em informática; 85.99-6-05 – Cursos preparatórios para concursos; 82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 93.19-1-01 – Produção e promoção de eventos esportivos; 93.19-1-99 – atividades esportivas; 90.01-9-01 – Produção teatral; 90.0.1-9-02 – Produção musical; 90.01-9-99 – Artes cênicas espetáculos, Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e culturais; 85.99.6.99 atividades de ensino; 93.29-8-99 – atividades de recreação e lazer; 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.19-9-99 Preparação de documentos e serviços Especializados de apoio administrativo; 82.99-7-99 – atividades de apoio administrativo

Cláusula Quinta: - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

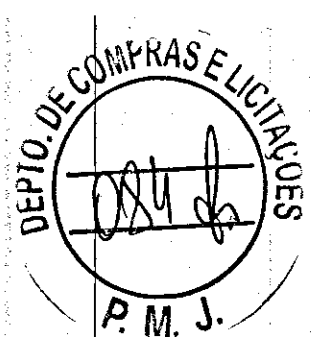
Página 2 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 11:07 SOB Nº 20174477004.
PROTOCOLO: 176477004 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704376501. NIRE: 41600573692.
LAHUD TREINAMENTOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LAHUD TREINAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 20.710.280/0001-39
NIRE: 41600573692



3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JESSICA LAHUD	93.700	100	93.700,00

Cláusula Sexta: - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Sétima: - A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Oitava - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

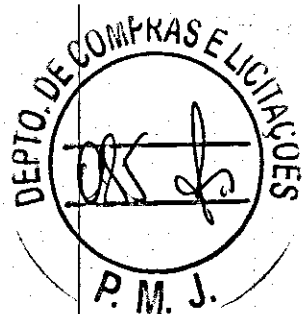
Cláusula Décima - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Página 3 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 11:07 SOB Nº 20176477004.
PROTOCOLO: 176477004 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704376501. NIRE: 41600573692.
LAHUD TREINAMENTOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



LAHUD TREINAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 20.710.280/0001-39
NIRE: 41600573692

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira - Os endereços do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração, serão válidos, para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Cláusula Décima Segunda - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba Paraná, 26 de julho de 2017.


CARTÓRIO
DO FORTÃO
JESSICA LAHUD

Página 4 de 4

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 11:07 SOB Nº 20176477004.
PROTOCOLO: 176477004 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704376501. NIRE: 41600573692.
LAHUD TREINAMENTOS EIRELI ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Auto Emissão Nº [redacted] - CPF: 03393788-3 - GIC: 51400-51400 - VRT: 51400-51400
Reconheço por Autenticidade a firma de [redacted]
CURITIBA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Sua sede fica localizada na Rua Grazieta, 100 - Centro - Curitiba - PR

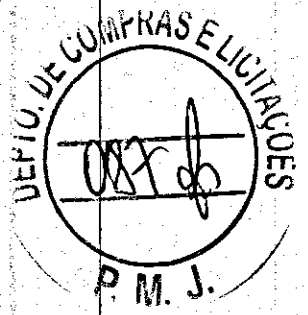
VER. U. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
P. M. J.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 11:07 SOB Nº 20176477004.
PROTOKOLA: 176477004 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704376501. NIRE: 41600573692.
LANUD TREINAMENTOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



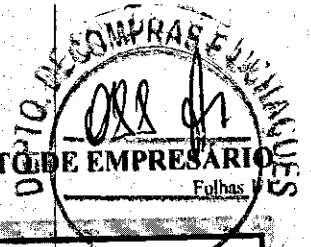
Depto. Compras e Licitações


Confere com Original

Data: 14/01/2014



[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THIAGO HENRIQUE DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BEN(S)e (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO FRANCISCO DE MELO		(mãe) LUCIA PORTELA DA LUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1995	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (titular) 12.545.908-0	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 386
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOVO BARRO PRETO	CEP 84345-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006806 - Ventania
MUNICÍPIO Ventania			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL THIAGO HENRIQUE DE MELO - ESPORTES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 386
COMPLEMENTO TERREO ;	BAIRRO/DISTRITO NOVO BARRO PRETO	CEP 84345-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006806 - Ventania
MUNICÍPIO Ventania	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) THIAGOHENRIQUEMELO@LIVE.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8591100 Atividade Secundária 8592901, 9313100, 9319199, 9609299	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ENSINO DE ESPORTES, TREINAMENTO, AULAS DE DEFESA PESSOAL, ARTES MARCIAIS, GINÁSTICA, DANÇAS E SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thiago</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001883484	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 10:54 SOB Nº 41108460677.
 PROTOCOLO: 183394224 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803108830. NIRE: 41108460677.
 THIAGO HENRIQUE DE MELO - ESPORTES



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/08/2018

Handwritten signature and initials.

SERVIÇO DISTRITAL DE VENTANIA

Av. Anacleto B. de Camargo, nº 1308 - Fone: (42)3274-1267

Selo nº wprHG.u9QIK.NxPpz, Controle: ZYU7w.LQGYE Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de THIAGO HENRIQUE DE MELO. Dou fé. 0001*.FHDEI8P-53758F-93*. Ventania, 24 de julho de 2018

Em Testº _____ da Verdade

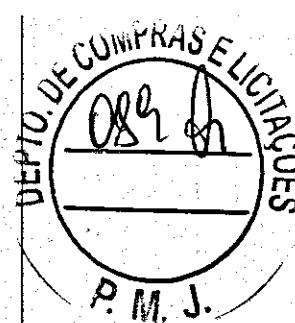
Mauricio Grizafis-Oficial Designado


MAURICIO GRIZAFIS
Oficial Designado



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 10:54 SOB Nº 41108460677.
PROTOCOLO: 183394224 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803108830. NIRE: 41108460677.
THIAGO HENRIQUE DE MELO - ESPORTES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

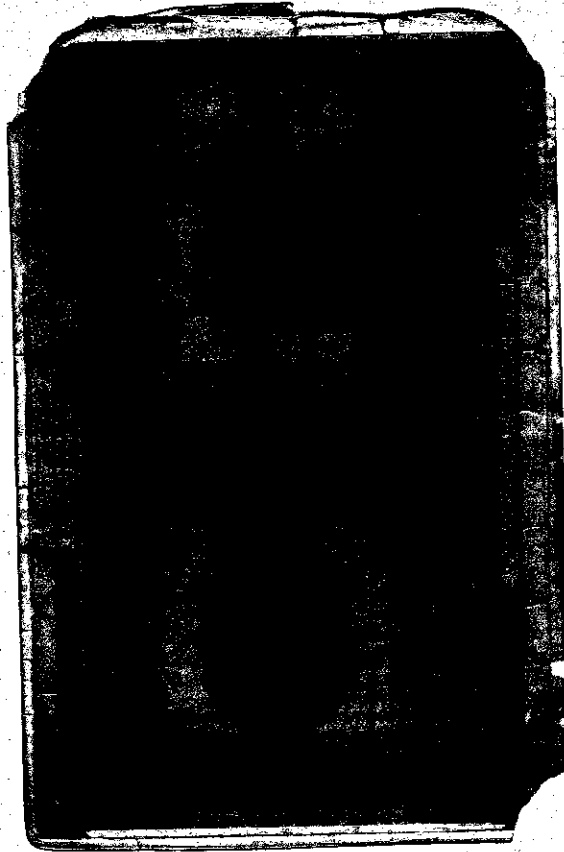
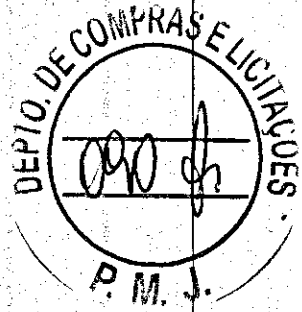
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial THIAGO HENRIQUE DE MELO - ESPORTES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0846067-7	CNPJ 31.094.589/0001-68	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 02/08/2018	Data de Início de Atividade 23/07/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 386 - TERREO .:, NOVO BARRO PRETO, VENTANIA, PR, 84.345-000			
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ENSINO DE ESPORTES, TREINAMENTO, AULAS DE DEFESA PESSOAL, ARTES MARCIAIS, GINÁSTICA, DANÇAS E SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/08/2018 Número: 41108460677		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário THIAGO HENRIQUE DE MELO			
Identidade: 125459080,SESP/PR		CPF: 087.648.469-03	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

19/043594-1
*19043594

CURITIBA - PR, 23 de janeiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Confere com Original

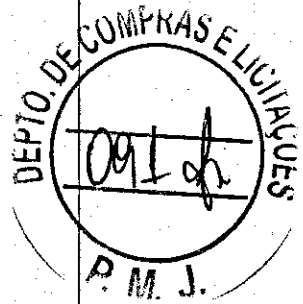
Data 24/01/2014

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS, com sede à Rua Luiz Vieira Torres, SN, Casa ao lado do nº 200, bairro Lagoão, Jaguariava/Pr inscrita no CNPJ sob nº 32.277.903/0001-00, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, Albano José dos Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 10.697.133-1, inscrito no CPF sob nº 069.089.439-25, residente e domiciliado à Rua Palmas, 415, bairro Primavera 2, Jaguariava/PR, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de Jaguariava, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Jaguariava, 23 de janeiro de 2019.

FIRMA RECONHECIDA
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

Nome: Antonio Aparecido da Silva
Cargo: Empresario
CPF: 973.063.209-04

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo 50 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilva@reis@uol.com.br

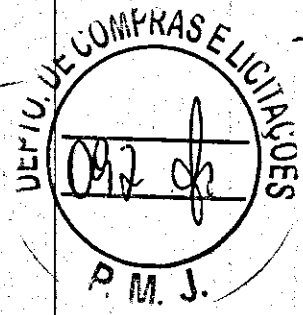
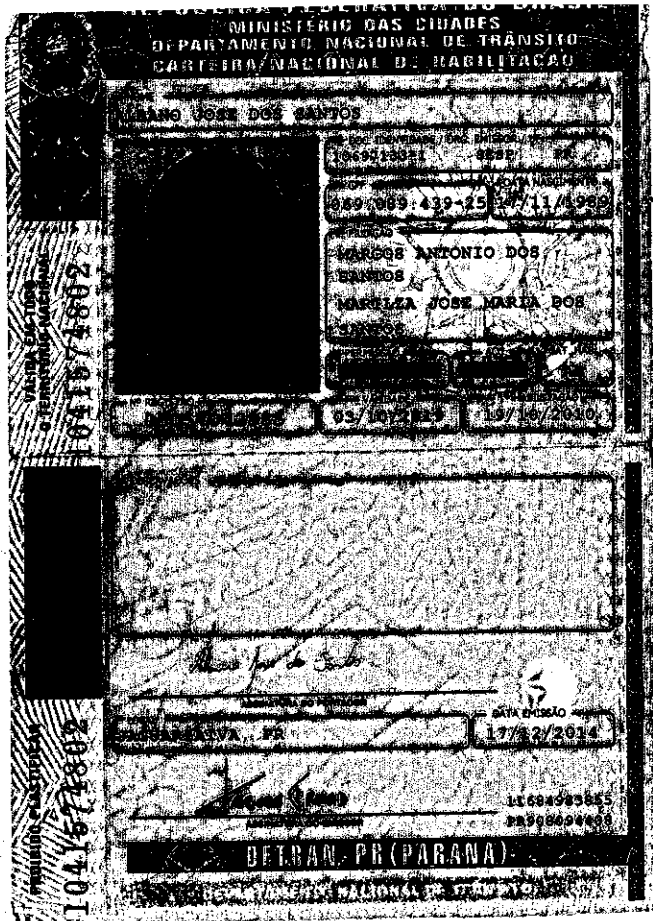
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ANTONIO APARECIDO DA SILVA

Selo: okOcw . 4VuZW . HwCPr - G9934 . WxrPc
Jaguariava, 23 de Janeiro de 2019

THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

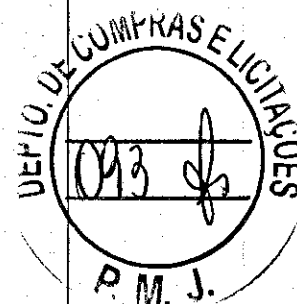
RECEBIMENTO DE NOTAS
Thaís Aparecida Machado
Escriturante Autorizada
Com. de Jaguariava/PR



pm.

Thir

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019**



Antonio Aparecido da Silva – Eventos Esportivos
End.: Rua Luiz Vieira Torres, SN, Ao lado do n° 200, Lagoão, Jaguariava/Pr.
CNPJ: 32.277.903/0001-00 - Telefone: 43 998327590

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariava, 23 de janeiro de 2019.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PMJ

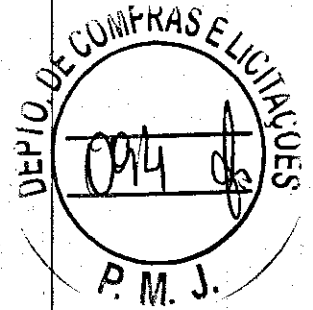
ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ nº 32.277.903/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANTONIO APARECIDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 051920-P CREF/SP e CPF nº 973.063.209-04, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Nome: Antonio Aparecido da Silva

Cargo: Empresario

CPF: 973.063.209-04

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019



DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ nº 32.277.903/0001-00, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, que:

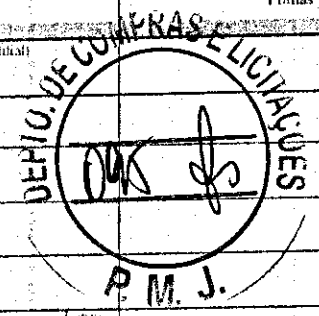
- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.


Jaguariava, 23 de janeiro de 2019.

Nome: Antonio Aparecido da Silva

Cargo: Empresario

CPF: 973.063.209-04



NOME DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NIRE DA SILVA)		NIRE DA FILIAL (NIRE do estabelecimento referente a filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (casados sem o sobrenome)			
ANTONIO APARECIDO DA SILVA			
SALICIDADE		SITUAÇÃO CIVIL	
BRASILEIRA		DIVORCIADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
Masculino	XXX		
FILIAÇÃO (pai)		mãe	
ROÃO MACHADO DA SILVA		JULIA MERCY DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número)	TIPO DE DOCUMENTO	UF (Estado)
02.03.1973	0519204P	CREM	SP
CPF (Número)		UF (Estado)	
XXX		SP	
DOMICILIO (Logradouro e nº, av, etc)			NÚMERO
RUA LUIZ VIEIRA TORRES			SN
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
AOLADO DO N 200	LAGOAO	84200-000	006212 - Jaguariúva
MUNICIPIO			UF
Jaguarivá			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO		XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXX	
NOME EMPRESARIAL			REGIME ADOPTADO
ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS			ME (Microempresa)
LOGADOURO (Logradouro, nº, av, etc)			NÚMERO
RUA LUIZ VIEIRA TORRES			SN
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA AOLADO DO N 200	LAGOAO	84200-000	006212 - Jaguariúva
MUNICIPIO		UF	PAIS
Jaguarivá		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
10.000,00		ADELSONPRES@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
dez mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo 1)		Descrição do Objeto	
8291100		ATIVIDADES DE ENSINO DE FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, NATACÃO, ATIVIDADES DE CONDIÇÕES AMENIO FÍSICO, ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES, ATIVIDADES DE AULA DE MÚSICA E ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO DE DANÇA	
8592901, 8592903, 9311500, 9313100, 9319101, 9329899			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NCCPJ)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
17/12/2018	XXX		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
07-12-2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002238482	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

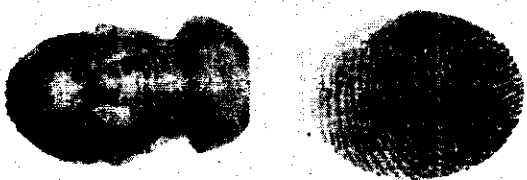


CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2018 13:13 SOB Nº 41108533186.
PROTOCOLO: 187244367 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805320410. NIRE: 41108533186.
ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA



Nome: **ANTONIO APARECIDO DA SILVA** Registro: **051320-PISP**

Este Cédula tem 10 dígitos, cujo primeiro é a categoria, nos termos da Lei nº 207 de 07/05/73.

Antonio Aparecido da Silva
Presidente do Conselho

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF 4

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

CATEGORIA: **PROVISIONADO-FUTEBOL** ATILAÇÃO: **VIA 1**

EXPIÇÃO: **01/03/2017** VALIDADE: **01/03/2022** CPF: **973.063.208-04**

FILIAÇÃO: **JOÃO MACHADO DA SILVA** ORGÃO: **SSP - PR** EXPIÇÃO/RG: **15/08/1999**

JULIA MERCA DA SILVA NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE/UF: **SELVIRIA-MS**

NASCIMENTO: **02/03/1973**

Assessoria de Registro do CREF

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Depo. Gp.

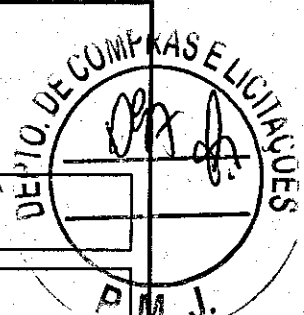
P. M. J.

Thom

mu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



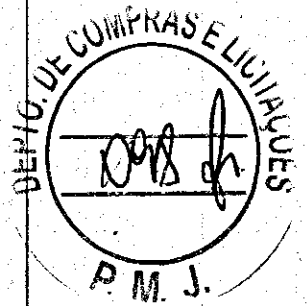
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.277.903/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2018	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILVA PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R LUIZ VIEIRA TORRES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA AO LADO DO N 200	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOAO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADELSONPRES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9832-7590		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2019 às 07:59:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Confere com Original
Data 27/01/2014

Dept.º Compras e Licitações

ml

(Handwritten signature)

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

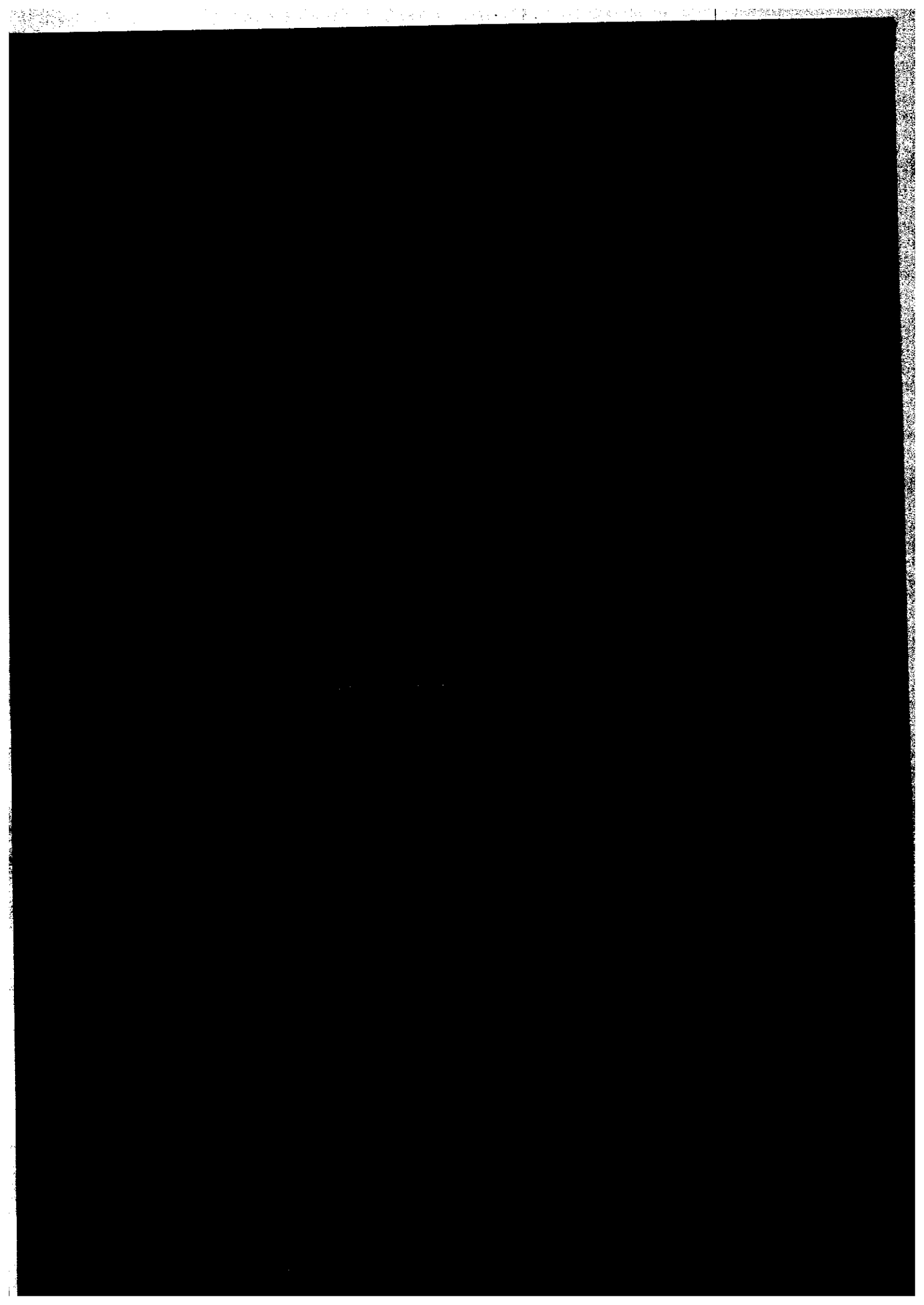
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01-2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 24/01/2019

HORÁRIO: 09h:00min.

THIAGO HENRIQUE DE MELO – ESPORTES – ME

CNPJ: 31.094.589/0001-68



THIAGO HENRIQUE DE MELO – ESPORTES - ME

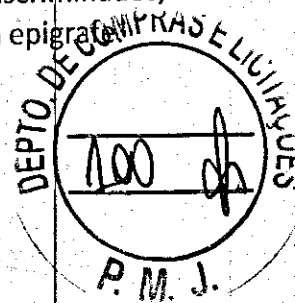
CNPJ/MF: 31.094.589/0001-68

RUA RUI BARBOSA, 386, NOVO BARRO PRETO - CEP: 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS
REF. PREGÃO PRESENCIAL 01/2019.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: THIAGO HENRIQUE DE MELO – ESPORTES – ME.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CNPJ: 31.094.589/0001-68
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 386, NOVO BARRO PRETO
CIDADE: VENTANIA/PR.
TELEFONE: 43-9.9647-7759
E-MAIL: thiagohenriquemelo@live.com
REPRESENTANTE: THIAGO HENRIQUE DE MELO
CARGO: SÓCIO TITULAR
RG: 12.545.908-0/SESP/PR.
CPF: 087.648.469-03
AGÊNCIA: 0730 - SICREDI
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 61589-1



2- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

OBJETO DA PROPOSTA:

ÍTEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO(R\$)	VALOR TOTAL
1	02 profissionais para pratica esportiva modalidade futebol, salario unitário R\$ 2.900,00 + encargos; 01 professor de música para pratica cultural, salario unitário R\$ 2.300,00 + encargos; 01 profissional para pratica de dança, salario unitário R\$ 2.300,00 + encargos; 06 profissionais de pratica esportiva diversas modalidades, salario unitário R\$ 1.400,00 + encargos e 02 coordenação de pratica de lazer, salario unitário R\$ 2.300,00 + encargos.	Und	Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguaiaiva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SMECE, o quantitativo a ser contratado será conforme as necessidades da Secretaria, para o período.		R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00

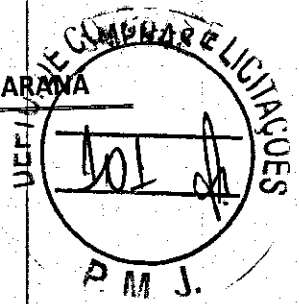
3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

Validade da proposta: 60 dias.

THIAGO HENRIQUE DE MELO – ESPORTES - ME

CNPJ/MF: 31.094.589/0001-68

RUA RUI BARBOSA, 386, NOVO BARRO PRETO - CEP: 84345-000 - VENTANIA - PARANA



Prazo de entrega: 10 dias.

Prazo de Garantia: (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Ventania, 23 de Janeiro de 2019.

Nome: THIAGO HENRIQUE DE MELO

CPF: 087.648.469-03

Razão Social: THIAGO HENRIQUE DE MELO – ESPORTES – ME

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

31.094.589/0001-68

THIAGO HENRIQUE DE MELO - ESPORTES

Rua Rui Barbosa, 386 - Barro
Centro - 84345-000

VENTANIA PR

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO PRESENCIAL Nº 01-2019 -- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 27/01/2019 HORÁRIO: 08h:00min.

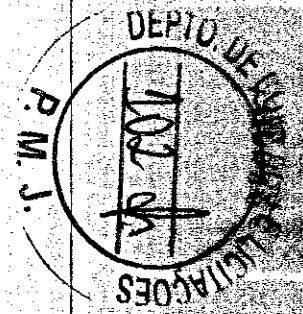
OBJETO: MANUTENÇÃO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 06.908.001/0001-00

~~Handwritten signature or initials~~

Handwritten signature

Handwritten signature



P.M. J.

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS ✓

CNPJ: 32.277.903/0001-00 ✓

Endereço: R LUIZ VIEIRA TORRES, SN, AO LADO Nº 200, LAGOO – JAGUARIAIVA/PR ✓

E-mail: gerencialctb@hotmail.com Telefone: 43 - 998327590 ✓

Representante Legal: ANTONIO APARECIDO DA SILVA ✓

Cargo: Empresario ✓

CPF: 973.063.209-04 RG: 051920-P CREF/SP ✓

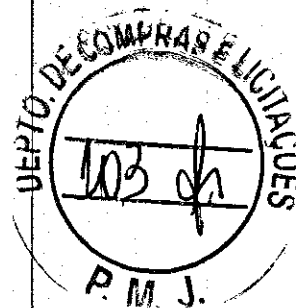
DADOS BANCARIOS

Caixa Economica Federal

Ag: 0392

Op: 001

Conta: 00023849-0



Validade da proposta: 60 dias

Prazo de Execução/Entrega: 10 dias

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Total (R\$)
1	02 profissionais para pratica esportiva modalidade futebol, valor salarial unitário R\$ 4.200,00 + encargos; 01 professor de música para pratica cultural, valor salarial R\$ 2.700,00 + encargos; 01 profissional para pratica de dança, valor salarial R\$ 2.700,00 + encargos; 06 profissionais de prática esportiva diversas modalidades, valor salarial R\$ 1.500,00 + encargos e 02 coordenação de prática de lazer, valor salarial R\$ 2.700,00 + encargos.	uni	Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaiva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SMECE, o quantitativo a ser contratado será conforme as necessidades da Secretaria, para o período.	R\$ 492.500,00

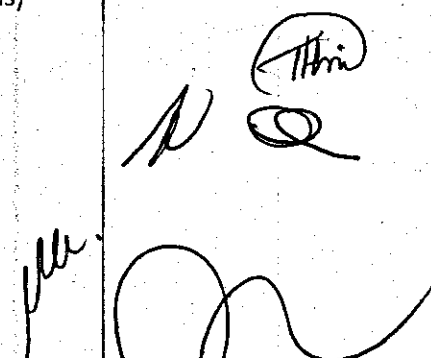
Valor total da proposta: R\$ 492.500,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)

Jaguariaiva, 23 de janeiro de 2019

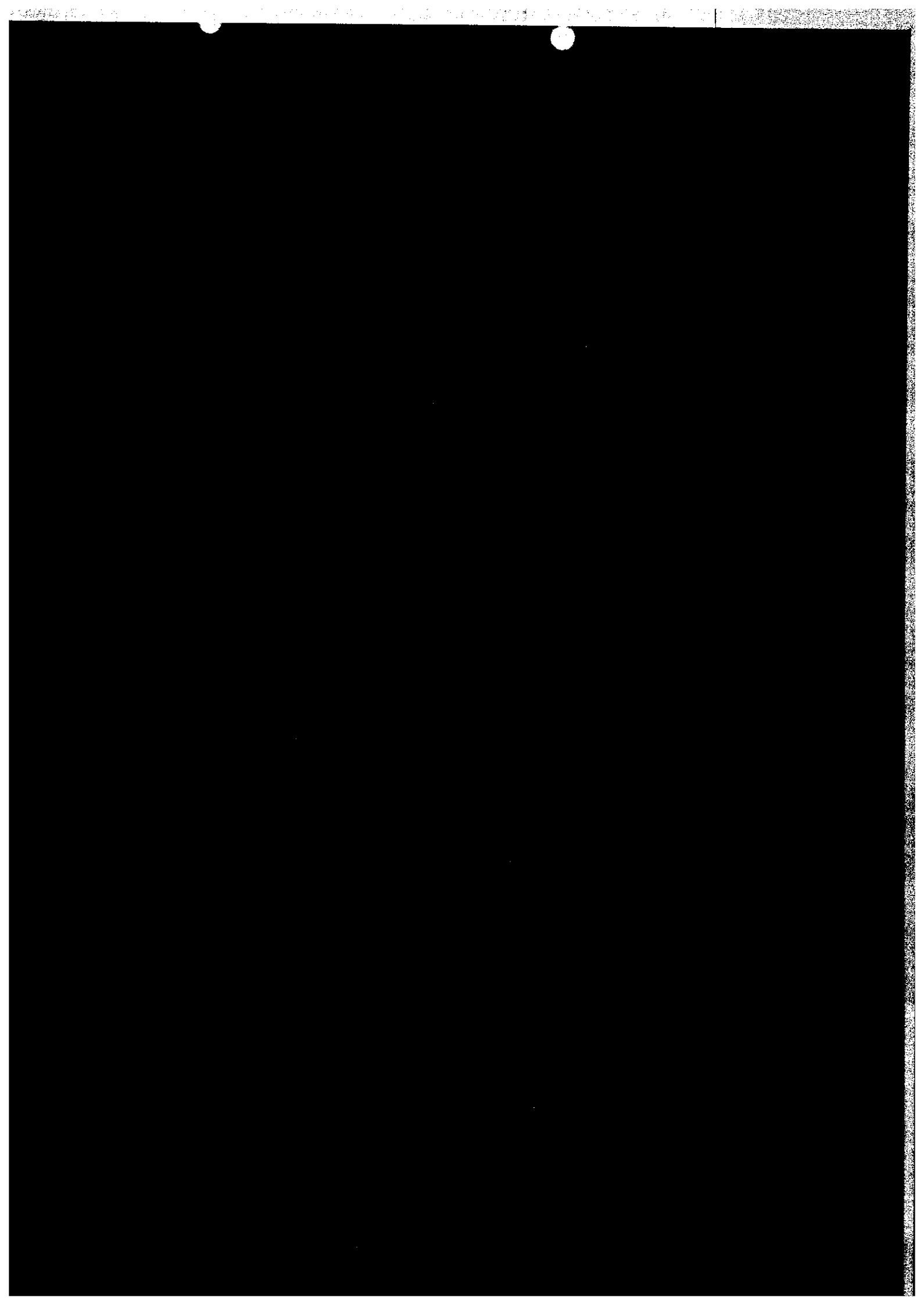

ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS

ANTONIO APARECIDO DA SILVA

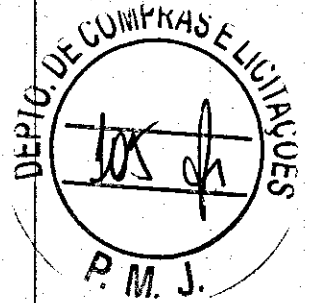
CPF: 973.063.209-04



ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 24/01/2019 HORÁRIO: 09h:00min:
NOME DA EMPRESA: LAHUD TREINAMENTOS EIRELI M.E
CNPJ: 20.710.280/0001-39



lahud
Treinamentos



**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
REF. PREGÃO PRESENCIAL 01/2019**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório de licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: LAHUD TREINAMENTOS EIRELI M.E

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

CNPJ: 20.710.280/0001-39

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DEROSSO, 3241

CIDADE: CURITIBA

TELEFONE: (41) 99211-8090

E-MAIL: lahudtreinamentos@gmail.com

REPRESENTANTE: ROSEMARY DE SOUZA

CARGO: ADMINISTRADORA


RG: 3.230.261-0

CPF: 530.329.009-30

AGÊNCIA: 0009-4

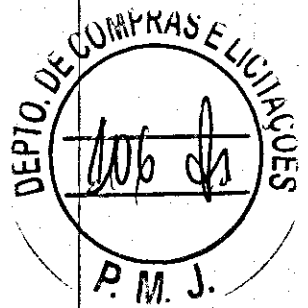
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 365938-0 Banco do Brasil. LAHUD TREINAMENTOS EIRELI - ME

Atenciosamente,


Rosemary de Souza
CPF: 530.329.009-30
RG: 3.230.261-0

20.710.280/0001-39
LAHUD TREINAMENTOS EIRELI - ME
R. Francisco Derosso, 3241- Terreo Lj 12
XAXIM - CEP 81720-000
CURITIBA - PR

lahud
Treinamentos



3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Jaguariaíva, em 24 de Janeiro de 2019

Nome: ROSEMARY DE SOUZA

CPF: 530.329.009-30

Razão Social: LAHUD TREINAMENTOS EIRELI ME

Atenciosamente,

Rosemary de Souza
CPF: 530.329.009-30
RG: 3.230.261-0

20.710.280/0001-39
LAHUD TREINAMENTOS EIRELI - ME

R. Francisco Derosso, 3241- Térreo Lj 12
XAXIM - CEP 81720-000
CURITIBA - PR



2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MAXIMO (R\$)
1	02 profissionais para pratica esportiva modalidade futebol, valor salarial unitário R\$ 4.200,00 + encargos; 01 professor de música para pratica cultural, valor salarial R\$ 2.700,00 + encargos; 01 profissional para pratica de dança, valor salarial R\$ 2.700,00 + encargos; 06 profissionais de prática esportiva diversas modalidades, valor salarial R\$ 1.500,00 + encargos e 02 coordenação de prática de lazer, valor salarial R\$ 2.700,00 + encargos,	UNID.	Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaiv adesevolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SMECE, o quantitativo a ser contratado será conforme as necessidades da Secretaria, para o período.	R\$500.000,00	R\$500.000,00

(Handwritten signatures and initials)

ENVELOPE N. 02 - HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITACIONAL Nº 01-2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIATÁ

OBJETO: SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

EMPRESA: ARIANNE DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ 32.277.802/0001-00



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviações) ANTONIO APARECIDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO MACHADO DA SILVA		(mãe) JULIA MERCA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1973	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 051920-P	Orgão emissor CREF	UF SP
CPF (numero) 973.063.209-04			
EMANIPADO POR (forma de manipulação - usar o caso de melhor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LUIZ VIEIRA TORRES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO AO LADO DO N 200	BAIRRO/DISTRITO LAGOAO	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO [REDACTED]
MUNICÍPIO Jaguanaíva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ VIEIRA TORRES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA AO LADO DO N 200	BAIRRO/DISTRITO LAGOÃO	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO [REDACTED]
MUNICÍPIO Jaguanaíva	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADELSONPRES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8591100 Atividade Secundária 8592901, 8592903, 9311500, 9313100, 9319101, 9329899	Descrição da Objeto ATIVIDADES DE ENSINO DE FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, NATAÇÃO, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES, ATIVIDADES DE AULA DE MÚSICA, E ATIVIDADE DE INSCRIÇÃO DE DANÇA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/12/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE - UF OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 07/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002238482	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

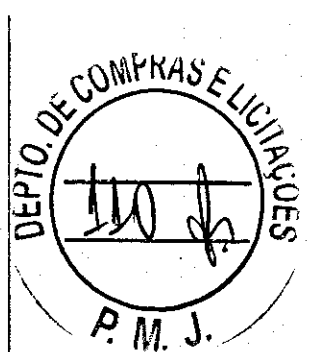
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2018 13:13 SOB Nº 41108533186.
PROTOCOLO: 187244367 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11805320410. NIRE: 41108533186.
ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0853318-6	CNPJ 32.277.903/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 18/12/2018	Data de Início de Atividade 17/12/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA LUIZ VIEIRA TORRES, SN - CASA AO LADO DO N 200,, LAGOÃO, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
Objeto ATIVIDADES DE ENSINO DE FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, NATACÃO, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES, ATIVIDADES DE AULA DE MUSICA, E ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO DE DANÇA			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 18/12/2018 Número: 41108533186 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ANTONIO APARECIDO DA SILVA Identidade: 051920P,SSP/SP CPF: 973.063.209-04 Estado Civil: Divorciado Regime de Bens: Não Informado			

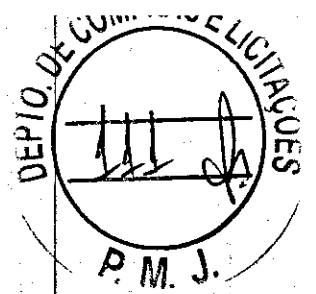
CURITIBA - PR, 22 de janeiro de 2019

19/042636-5
*1904

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS**
CNPJ: **32.277.903/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

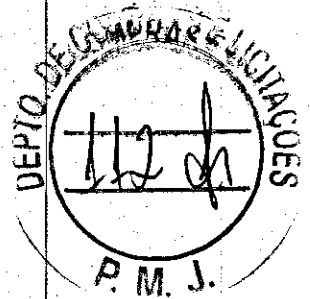
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:38 do dia 22/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2019.
Código de controle da certidão: **8B6C.D98A.0EBF.D825**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature/initials

Handwritten signature



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019318064-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.277.903/0001-00
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/01/2019 11h23min

Número 67 Validade 08/02/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS CNPJ: 32277903000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

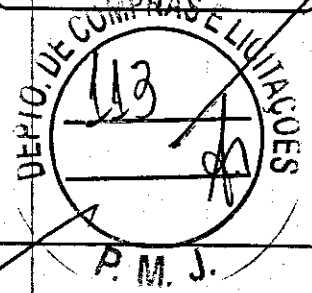
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWIVPRVBNLAXOMN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 09 de Janeiro de 2019



[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32277903/0001-00
Razão Social: ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPOR
Endereço: E LYUIZ VIEIRA TORRES / LAGOAO / JAGUARIATVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

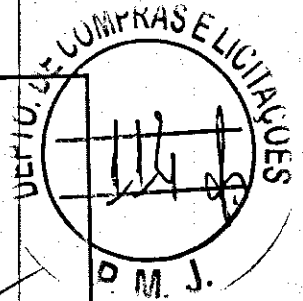
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2019 a 04/02/2019

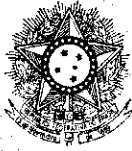
Certificação Número: 2019010602550710483507

Informação obtida em 07/01/2019, às 15:16:56.

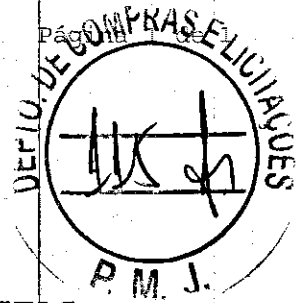
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Jan
[Signature]
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.277.903/0001-00

Certidão n°: 166112319/2019

Expedição: 11/01/2019, às 13:49:26

Validade: 09/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.277.903/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

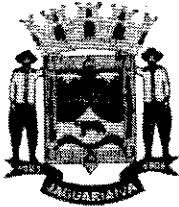
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

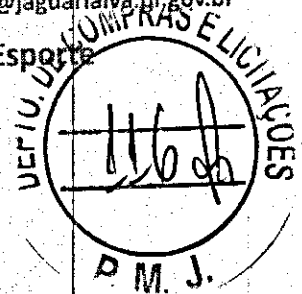
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que o senhor **ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA**, RG nº. 5.857.933-5, CPF nº. 973.063.209-04, inscrito no CREF nº. 051920-P/SP, residente à **Rua Luiz Vieira Torres, s/nº. - ao lado do nº. 200, Bairro Lagoão**, prestou serviços nesta Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, como Instrutor de Práticas Desportivas desde o ano de 2013 até o ano de 2018 em diversas atividades esportivas do Projeto Agita Jaguariáiva.

Jaguariáiva, 22 de janeiro de 2019.

~~Alcione Lemos~~

~~Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº. 003/2017 de 02/01/2017~~


Edson Carlos Jacobs

Diretor do Departamento de Esportes e Recreação
Decreto nº. 017/2015 de 14/01/2015

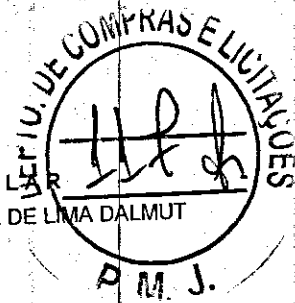
Edson Carlos Jacobs

Dir. Dept. Esportes
Decreto nº. 017/2015 de 14/01/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente:

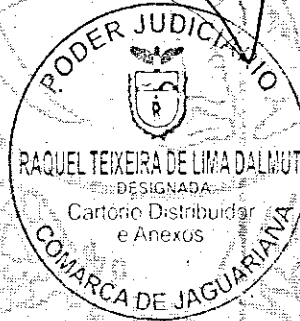
ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ 32.277.903/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

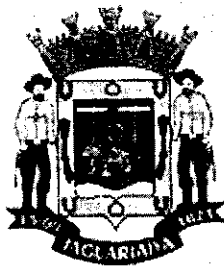


JAGUARIAÍVA/PR, 22 de Janeiro de 2019

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
OFICIAL DESIGNADA

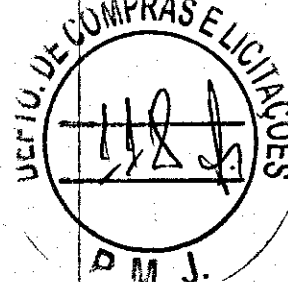


juu.
[Signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Empresa ▶▶ Fácil



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 5340

Nome Fantasia: SILVA PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS

Razão Social: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 32.277.903/0001-00

Inscrição Municipal: 5340

Atividade Principal (CNAE) 8591-1/00 - Ensino de esportes

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8592-9/03 - Ensino de música, 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 8592-9/01 - Ensino de dança, 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes, 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Município: Jaguariá **Endereço:** RUA LUIZ VIEIRA TORRES, SN, CASA AO LADO DO N 200,, LAGOÃO

CEP: 84200000

Local e data: Jaguariá, quarta, 09 de janeiro de 2019

Validade: quinta, 09 de janeiro de 2020

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretaria de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: 19TPAU07GN

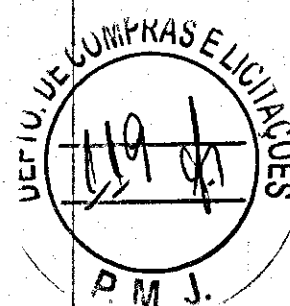
"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PRISCILA LEITE SOUZA SAMOROSKI "

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE SAUDE

Empresa ►► Fácil



LICENÇA SANITÁRIA

Número 934/2018

Nome Fantasia: SILVA PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS

Razão Social: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 32.277.903/0001-00

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 8591-1/00 - Ensino de esportes

Atividade(s) Secundária(s): 8592-9/03 - Ensino de música, 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 8592-9/01 - Ensino de dança, 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes, 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Responsável Técnico:

Município: Jaguariáva **Endereço:** RUA LUIZ VIEIRA TORRES, SN, CASA AO LADO DO N 200,, LAGOÃO

CEP: 84200000

Local e data: Jaguariáva, sexta, 21 de dezembro de 2018

Validade: sábado, 21 de dezembro de 2019

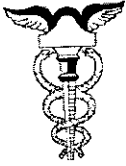
HERICA BEATRIZ S. CASTELARI
Secretaria de Saude

Observação

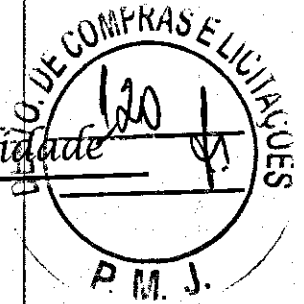
Código de Autenticidade: 18OPJZZW11

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SIMEI DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Gerencial Contabilidade



DECLARAÇÃO

Adelson de Jesus Prestes da Luz, brasileiro, contador, estabelecido na Av. Conde Francisco Matarazzo, 417, centro, Jaguariaíva-Pr, inscrito no CPF sob o nº. 032.423.639-57, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/PR sob o nº 042325/O-5, vem por meio desta declarar que a empresa **ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS**, empresa de direito privado, de natureza jurídica empresária (individual), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.277.903/0001-00, em 18/12/2018, estabelecida na Rua Luiz Vieira Torres, sn, ao lado do nº 200, bairro Lagoão, na cidade de Jaguariaíva/PR, *adota a escrituração contábil simplificada* por se tratar de micro empresa, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123/2006.

Portanto, está dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Jaguariaíva-Pr, 20 de janeiro de 2019.

Adelson de Jesus Prestes da Luz
CQ-CRC/PR: 042325/O-5
Contador

Antonio Aparecido da Silva
CPF: 973.063.209-04
Empresário



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

PREGÃO PRESENCIAL

1/2019

Número Processo: 1/2019

Data do Processo: 09/01/2019

Edital de Pregão Presencial N° 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA N° 1 - 2019



Reuniram-se no dia 24/01/2019, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 1 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR SUPORTE FÍSICO AO PROGRAMA AGITA JAGUARIAÍVA DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

LAHUD TREINAMENTOS EIRELI M.E	20.710.280/0001-39
ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS	32.277.903/0001-00
THIAGO HENRIQUE DE MELO	31.094.589/0001-68

ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR SUPORTES FÍSICO AO PROGRAMA AGITA JAGUARIAÍVA DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE - O QUANTITATIVO A SER CONTRATADO SERÁ CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA PARA O PERÍODO

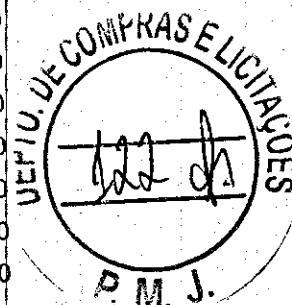
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
LAHUD TREINAMENTOS EIRELI M.E	Sim	500.000,00	500.000,00
ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS	Sim	492.500,00	492.500,00
THIAGO HENRIQUE DE MELO	Sim	480.000,00	480.000,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	LAHUD TREINAMENTOS EIRELI M.E	479.800,0000	
1	ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS	477.000,0000	
1	THIAGO HENRIQUE DE MELO	Desistiu	480.000,0000
2	LAHUD TREINAMENTOS EIRELI M.E	476.900,0000	
2	ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS	476.500,0000	
3	LAHUD TREINAMENTOS EIRELI M.E	476.400,0000	
3	ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS	476.000,0000	
4	LAHUD TREINAMENTOS EIRELI M.E	475.900,0000	
4	ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS	475.100,0000	
5	LAHUD TREINAMENTOS EIRELI M.E	475.000,0000	
5	ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS	474.200,0000	
6	LAHUD TREINAMENTOS EIRELI M.E	474.100,0000	
6	ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS	473.500,0000	
7	LAHUD TREINAMENTOS EIRELI M.E	473.400,0000	
7	ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS	472.900,0000	
8	LAHUD TREINAMENTOS EIRELI M.E	472.800,0000	
8	ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS	471.000,0000	
9	LAHUD TREINAMENTOS EIRELI M.E	470.900,0000	
9	ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS	470.000,0000	
10	LAHUD TREINAMENTOS EIRELI M.E	469.900,0000	
10	ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS	469.500,0000	

- 11 ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS
- 12 LAHUD TREINAMENTOS EIRELI M.E
- 12 ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS
- 13 LAHUD TREINAMENTOS EIRELI M.E
- 13 ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS
- 14 LAHUD TREINAMENTOS EIRELI M.E
- 14 ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS
- 15 LAHUD TREINAMENTOS EIRELI M.E
- 15 ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS
- 16 LAHUD TREINAMENTOS EIRELI M.E
- 16 ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS
- 17 LAHUD TREINAMENTOS EIRELI M.E
- 17 ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS
- 18 LAHUD TREINAMENTOS EIRELI M.E
- 18 ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS

469.000,0000
 468.000,0000
 467.500,0000
 467.400,0000
 467.000,0000
 465.900,0000
 465.200,0000
 465.100,0000
 464.500,0000
 464.400,0000
 464.000,0000
 463.900,0000
 463.500,0000
 Desistiu
 463.500,0000



463.900,0000

O licitante ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS pelo valor de R\$ 492500,0000.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR
 PREGOEIRO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

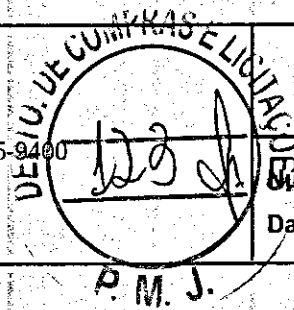
CEP: 84200-000

Pregão presencial

1/2019

Numero Processo: 1/2019

Data do Processo: 08/01/2019



OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR SUPORTE FÍSICO AO PROGRAMA AGITA JAGUARIAÍVA DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2019

No dia 24/01/2019 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 13/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 1/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

PRESENTES DO PROCESSO: Presente a senhora Rosane Scatolin Machado, Apoio - SMECE; Empresa LAHUD TREINAMENTOS EIRELI ME, representada pela senhora Rosemary de Souza, inscrita no CPF/MF: 530.329.009-30; Empresa THIAGO HENRIQUE DE MELO, representada pelo senhor Thiago Henrique de Melo, inscrito no CPF/MF: 067.648.469-03; Empresa ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS, representada pelo senhor Albano José dos Santos, inscrito no CPF/MF: 069.089.439-25.

Pela Empresa LAHUD TREINAMENTOS EIRELI ME, foi questionado que a Empresa THIAGO HENRIQUE DE MELO não teria apresentado as declarações exigidas na fase de Credenciamento, uma vez que no item 5.5 o edital esclarece que junto com o Credenciamento, deverão ser apresentadas também Declaração do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na Habilitação (5.5.1), e a Declaração no tocante ao enquadramento de Microempresa prevista no item 5.5.2 do Edital. Dada a palavra a empresa impugnada apenas questionou o fato de que teria apresentado as Declarações solicitadas no Edital dentro do envelope de Habilitação. Dada a palavra a Douta Procuradora Geral, assim se manifestou: "Diante da impugnação ofertada assiste razão a empresa LAHUD TREINAMENTOS EIRELI ME visto que o edital é o pacto entre as partes contratante e futura contratada, e em razão do princípio de vinculação ao edital estes itens e demais devem ser cumpridos a risca por todos os participantes. Todavia respeitando o princípio da ampla concorrência e do interesse público, deixo de inabilitar a empresa, todavia, a mesma por não ter cumprido requisitos do Credenciamento não poderá participar da fase de lances, ficando apenas o lance ofertado para disputa." Dada a palavra ao Sr. Pregoeiro, o mesmo Ratificou o parecer exarado pela Procuradora Geral. Assim, passa-se a fase de lances.

No momento da análise da documentação pertinente à Habilitação, pela empresa LAHUD TREINAMENTOS EIRELI ME, foi apresentada impugnação quanto a habilitação técnica no que tange ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS, qual atesta a execução dos serviços pela pessoa física. Dada a palavra a Empresa impugnada, a mesma solicitou o prazo legal para apresentar suas contrarrazões, sendo assim, concedo o prazo requerido, suspendo a presente sessão sine die para apresentação das contrarrazões e decisão do senhor Pregoeiro.

Rosane Scatolin Machado - Apoio - SMECE

LAHUD TREINAMENTOS EIRELI ME

THIAGO HENRIQUE DE MELO

ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

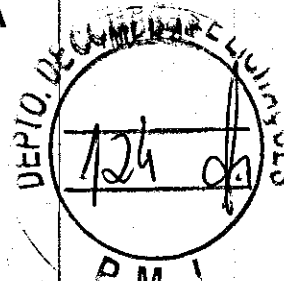
Jaguariáiva, 24/01/2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 886 - 2019

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS	
ENDEREÇO: RUA LUIZ VIEIRA TORRES Nº S/N, LAGOAO , JAGUARIAIVA	
TELEFONE: CELULAR: (43) 9832-7590	
EMAIL: ADELSONPRES@HOTMAIL.COM	
CNPJ: 32.277.903/0001-00 INSC. ESTADUAL:	

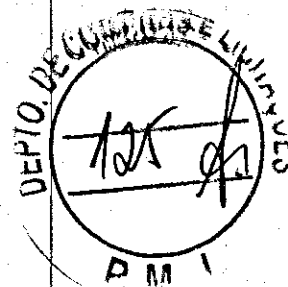
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES	
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL	
USUÁRIO: IRACI	
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/01/2019 14:55:39	
SÚMULA: ENCAMINHA CONTRAÇÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA LAHUD TREINAMENTOS EIRELLI, CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.	
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS	

Responsável pelo Processo

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, ESTADO DO PARANÁ

Ref. Pregão Presencial 01/2019



ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.277.903/0001-00, neste ato representada por ANTONIO APARECIDO DA SILVA, Educador Físico inscrito no CREF n.º 051920-P/SP, e portador do RG n.º 5.857.933-5 e CPF n.º 973.063.209-04, residente e domiciliado a Rua Luiz Vieira Torres, ao lado do n.º 200, bairro Lagoão, Jaguariaiva-PR, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria apresentar

CONTRARRAZOES

Ao recurso interposto pela empresa LAHUD TREINAMENTOS EIRELLI.

Inicialmente, cabe destacar que a presente empresa trata-se de uma MEI, e, portanto, equipara-se a figura do empresário individual para todos os fins.

Por consequência, deve ser-lhe aplicado o mesmo regramento dispensado ao empresário individual no procedimento licitatório, o qual se apresenta diante da administração pública como "pessoa física", devendo, contudo, estar regularmente inscrita no Registro Comercial.

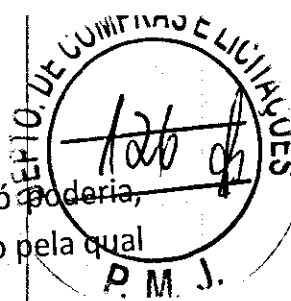
Deste modo, cabe a administração exigir do MEI para fins de habilitação em processo licitatório os documentos previstos nos art. 27 a 31 da lei 8.666/93 no que couber, ou seja, os que são normalmente exigidos das pessoas físicas que participam de licitação.

Diante do exposto, não há irregularidade alguma na apresentação de Certidão que atesta a prestação de serviços (capacidade técnica) pela pessoa física, eis que, conforme exposto acima e certamente é e será do conhecimento de Vossa Senhoria o MEI equipara-se ao empresário individual, ou seja, pessoa física.

Insta esclarecer ainda que, no presente caso, o proprietário da empresa é também o profissional responsável para a prestação dos serviços, tendo, por obvio, a qualificação e habilitação técnica e jurídica para tal mister.

Antonio

É de se notar que, tratando-se de MEI, só poderia, como o foi, se prestado o serviço pelo empresário, pessoa física, razão pela qual constou no atestado o nome da pessoa física.



Cabe ressaltar que o comprovante de inscrição junto ao CREF se encontra devidamente juntado aos demais documentos de habilitação no processo.

Não obstante, ressalto que ao tratar da qualificação técnica na cláusula 8.4 do edital, a administração não condicionou a validade do atestado ao nome da empresa ou de seu proprietário ou prestador de serviço por aquela contratado, de forma que não pode inovar com tal requisito.

Ressalto que minha proposta se sagrou vencedora, e que, assim, demonstrou ser a proposta mais vantajosa a administração.

Isto posto, invocando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, requeiro o desprovisionamento do presente recurso, declarando a empresa ANTONIO APARECIDO DA SILVA – EVENTOS ESPORTIVOS vencedora do certame.

Nestes termos,

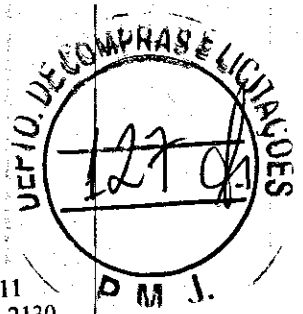
Pede deferimento

28/01/2019

Antonio Aparecido da Silva
ANTONIO APARECIDO DA SILVA – EVENTOS
ESPORTIVOS



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130

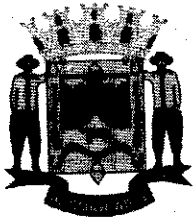


FOLHA DE INFORMAÇÃO

Go Sr. Procuero,

Para Contratação; e demais providências.

~~Em 29/05/20~~
~~Gian Bruno de Souza~~
~~Director de Compras e Licitações~~



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

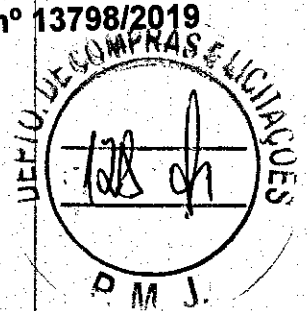
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 29 de janeiro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 13798/2019

À

Procuradoria Geral do Município



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, encaminhamos a esta Douta Procuradoria Geral do Município, as Contra Razões ao Recurso interposto pela empresa Lahud Treinamentos Eirelli, apresentado pela empresa **ANTONIO APARECIDO DA SILVA – EVENTOS ESPORTIVOS**, para conhecimento e determinações pertinentes.

Pregão Presencial Nº 001/2019

Processo Nº 001/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

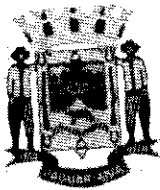
Gian Bruno de C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora
DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
MD. Procuradora Geral do Município.

Jane 29/01/19
Recibido na
29/01/19
Dcom

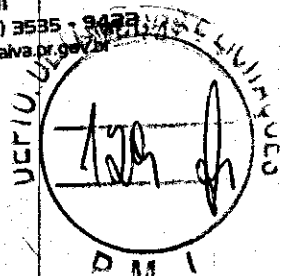




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9478
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo Licitatório - Pregão presencial nº 001/2019 - PARECER

Objeto: Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariáiva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.

Relatório dos recursos e defesas apresentadas

Em breve síntese, a empresa LAHUD TREINAMENTOS EIRELI, defende os seguintes pontos para ver a empresa ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS desabilitada e assim impedida de participar do certame:

“Ao que tange o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS, esse apresenta que os serviços foram prestados pela pessoa física e não jurídica, o que acaba por inviabiliza sua participação”.

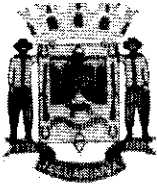
De modo breve e sucinto, esse é o fato que norteia a irrisignação da empresa recorrente quanto a habilitação de uma das concorrentes, pois a princípio seria documentos distinto da pessoa que participa do certame.

Sopesando as questões apresentadas, tenho que não merecem acolhimento.

Analizando os documentos que encartam o procedimento, em especial, aqueles acostados pela empresa impugnada, nota que se trata de uma Microempresa Individual.

Observa-se abaixo:


①

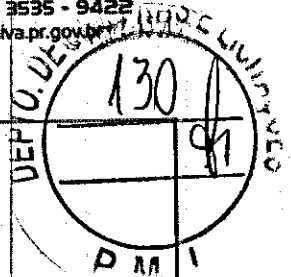


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.277.903/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2018	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILVA PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			

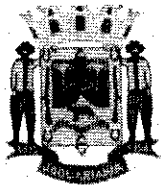


Em se tratando de Empresário Individual, é cediço que existe uma confusão patrimonial, e a personalização jurídica ocorre tão e simplesmente para fins legais (ficção jurídica), mas quem efetiva e legalmente representa a empresa é a própria pessoa do proprietário.

Afim de ilustrar a situação aqui ventilada, cita-se alguns julgados a respeito dessa confusão:

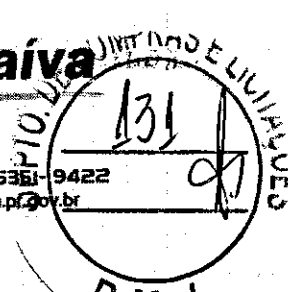
EMBARGOS DE TERCEIRO. EXECUÇÃO AJUIZADA EM NOME DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL. PENHORA DOS BENS EM NOME DA FIRMA INDIVIDUAL. POSSIBILIDADE. CONFUSÃO PATRIMONIAL. DESNECESSIDADE DE DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA. ILEGITIMIDADE ATIVA DA FIRMA INDIVIDUAL PARA A PROPOSITURA DE EMBARGOS DE TERCEIRO. RECURSO NÃO PROVIDO. A firma individual não possui personalidade jurídica própria, posto que criada para mera ficção jurídica, com o objetivo de permitir à pessoa física atuar no mercado como se pessoa jurídica fosse, com os respectivos benefícios tributários, razão pela qual é possível a penhora de seus bens, independentemente da instauração do instituto da desconsideração inversa da personalidade jurídica, uma vez que





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

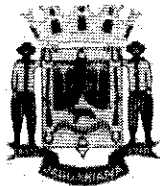
não há distinção entre os bens da pessoa jurídica e da pessoa física. Destarte, a firma individual não possui legitimidade ativa para a oposição de embargos de terceiro. (TJ-MS; AC 0800734-40.2016.8.12.0003; Primeira Câmara Cível; Rel^a Des^a Tânia Garcia de Freitas Borges; DJMS 10/08/2018; Pág. 130) sem grifos no original

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL. EXECUÇÃO FISCAL. CONFUSÃO PATRIMONIAL. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E PESSOA FÍSICA. BLOQUEIO ONLINE. ILEGITIMIDADE PASSIVA. Segundo entendimento jurisprudencial do STJ e desta corte de justiça, em se tratando de empresa individual, os patrimônios do sócio e da pessoa física se confundem, o que autorizaria a tentativa de bloqueio online nas contas do empresário individual, uma vez que frustrada a tentativa de bloqueio nas contas da microempresa. Hipótese em que a execução fiscal fora ajuizada em face de empresa diversa, mas por razões que não foram esclarecidas pelo município de Lagoa Vermelha, a agravada fora incluída no polo passivo do processo, existindo sérias dúvidas a respeito da legitimidade do agravado para a lide. Manutenção da decisão proferida pelo juízo a quo, embora por fundamento diverso, considerando a gravidade da medida requerida pelo exequente. Agravo de instrumento desprovido. Unânime. (TJ-RS; AI 0100473-57.2018.8.21.7000; Lagoa Vermelha; Segunda Câmara Cível; Rel. Des. João Barcelos de Souza Junior; Julg. 26/09/2018; DJERS 04/10/2018) sem grifos no original

Cabe destacar que a princípio, para fins de licitação, o MEI equipara-se à figura do empresário individual. O empresário individual, em regra, no procedimento licitatório, se apresenta diante da Administração como pessoa física, a qual deverá estar inscrita no Registro Comercial (art. 28, II, da Lei nº 8.666/93), expedido em conformidade com os artigos 967 e 968 do Código Civil, visando demonstrar a regularidade da atividade empresarial exercida por ele (empresário individual).

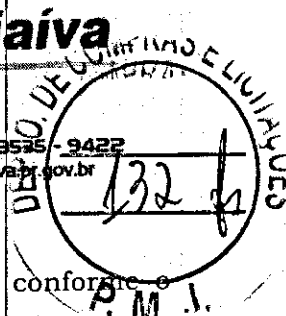
Nesse sentido, reza o artigo 28 da Lei 8.666/93:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- I** - cédula de identidade;
- II** - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV** - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Sendo assim, os documentos que a empresa impugnada acostou no procedimento licitatório, se enquadram aos ditames legais, os quais por sua vez, vem estampado do edital do certame.

Logo, em cotejo ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, citado pelo artigo 3º da Lei 8.666/93, não existem empecilhos legais que possam gerar a desclassificação da empresa ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS.

Ante ao exposto, OPINO PELO INDEFERIMENTO da impugnação apresentada pela empresa LAHUD TREINAMENTOS EIRELI ME contra a habilitação e participação no certame da empresa ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS, visto que foram preenchidos todos os requisitos inerentes ao certame.

Dê-se ciência a empresa através de correio eletrônico, com a respectiva resposta do recebimento para ser anexado no presente procedimento.

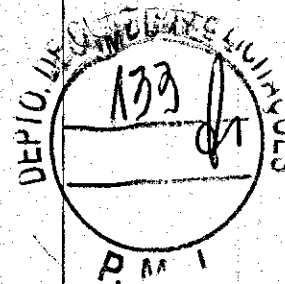
Jaguariáiva, 31 de janeiro de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr.
Departamento de Compras e Licitações

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE.

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Venho através deste, **RATIFICAR** o Parecer Jurídico, exarado às folhas 129/137 (cópia em anexo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PROCESSO DCL Nº 001/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.

Jaguariaíva(Pr), 01 de janeiro de 2019.


- **ELIO ZUB JUNIOR** -
Pregoeiro

EST. DE BRAS. DE CORREIOS E TELECOMUNICACOES
AL. MARCOS AUR. BARILAU
PR
QUANTIA
02M1232000105 Ins Est.: 5000060102
DREI

COMPROMISSO DO CLIENTE

movimento.: 05/02/2019 Hora.: 12:20:09
origem.: 90264/24 Matr.CUIB.: 633/xxxxxxx
Lançamento.: 021 Atendimento: 00018
Modalidade.: A Vista ID Fiquete.: 1596542014

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	23,00*
Valor do porte(R\$):		23,00
Cap Destino: 84200-000 (PR)		
Peso (kg) (KG):		0,045
Peso Tarifado:		0,045
OBJETO: 07285334028BR		

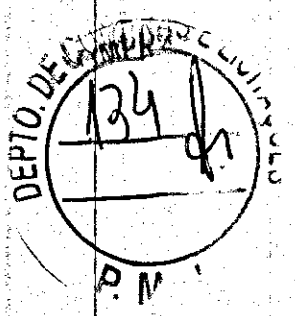
PE - 3 ED - S ES - N

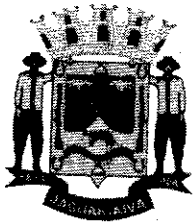
Valor declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R\$) 23,00
VALOR RECEBIDO(R\$) 23,00
SERV. POSTAIS, DIRETOS E DEVERES-LEI 6538/76

Atente para:
- Leia o AQP de Pré-Atendimento dos Correios
- Consulte sempre em RDS o número do ID Fiquete
- O Fiquete é o comprovante para eventual contato com
o Serviço ao Cliente.





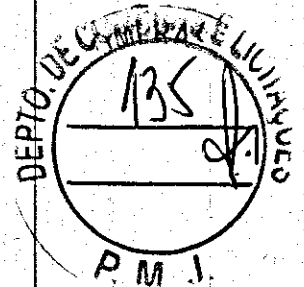
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de fevereiro de 2019
Ref.: Protocolo nº 13798/2018

À
Procuradoria Geral do Município



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca do pedido de RECONSIDERAÇÃO apresentado pela empresa **LAHUD TREINAMENTOS EIRELI ME.**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,



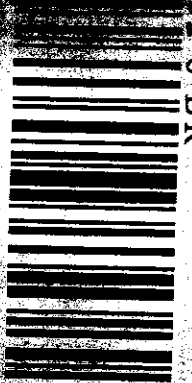

Mauricio Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

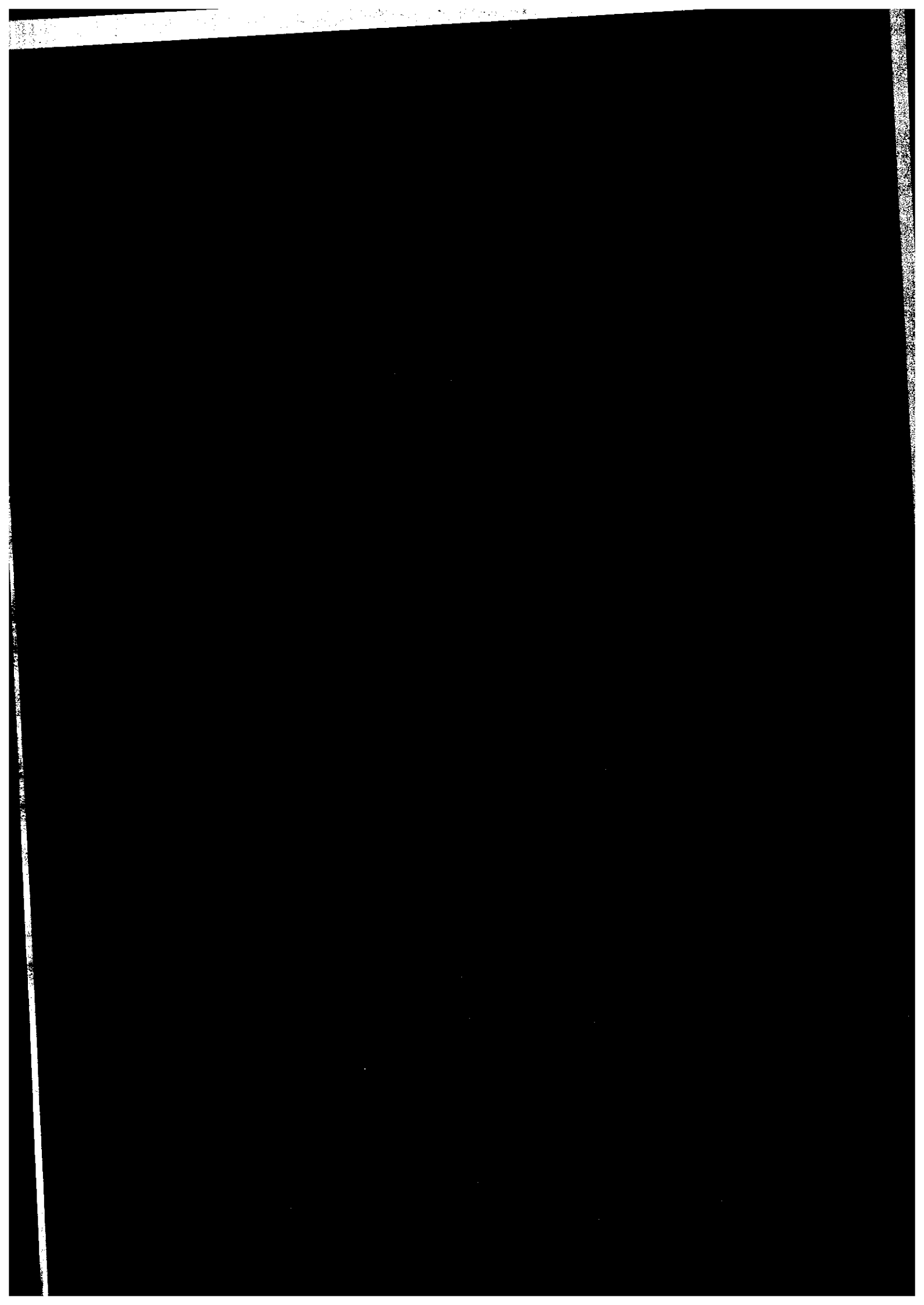
Ilustríssima Senhora
Dr.^a TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
MD. Procuradora Geral do Município.

2
COLLECT

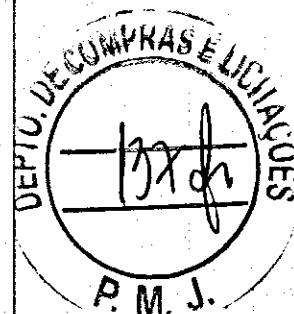
DY 255

02 6 BR





lahud
Treinamentos



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESIGNADO PELA
PORTARIA MUNICIPAL Nº2743 DE 02 DE JULHO DE 2017**

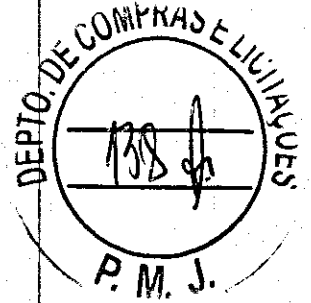
LAHUD TREINAMENTOS EIRELI ME, empresa licitante já qualificada no Processo DCL nº 001/2019 relativo ao Pregão Presencial nº 001/2019 - destinado à contratação de *“de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SMECE”* -, vem, à presença de Vossa Senhoria, com base no art. 56 da Lei 9.784/1999, por meio seu representante legal, apresentar

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

em face da Ratificação do Parecer Jurídico, exarado às folhas 129/137 do processo acima mencionado, conforme abaixo exposto:

I - PRELIMINARMENTE

É sabido por esta Licitante que o remédio constitucional previsto no art. 5º, inciso 69, da Constituição Federal, denominado mandado de segurança, é o meio para busca-se a proteção de direito certo e incontestável, ameaçado ou violado por ato manifestamente



inconstitucional ou ilegal de qualquer autoridade. No entanto, tomamos por medida que deve ser utilizada quando esgotados todos os meios na esfera administrativa.

II- DOS FATOS QUANTO AO PEDIDO

A Lahud Treinamentos Eireli ME, opondo-se, no ato da finalização do certame, ao acolhimento do atestado de capacidade técnica da empresa **Antonio Aparecido da Silva-Eventos Esportivos**, apresentou recurso alegando que o atestado em comento referia-se à serviços prestados por pessoa física e não jurídica que, nesta situação, a invalidação da habilitação deveria ser acolhida.

Desta feita, Vossa Senhoria, de posse do Parecer Jurídico, ratificou o entendimento que a pessoa jurídica de constituição individual não se distingue da pessoa física. Ratificação que merece ser reconsiderada, haja vista que não foram elencados argumentos saneadores para distinguir a capacidade técnico-profissional (pessoa física) da capacidade técnico-operacional (pessoa jurídica), bem como os limites que os distinguem.

Neste sentindo, uma leitura simples do art. 30, inciso II e §1º, inciso I, da Lei 8666/1993, bastaria para constatar-se que a referida Lei tratou de duas capacidades técnicas, que assim se diferenciam:

- 1- **A capacitação técnico-profissional**, de que trata o inciso I do § 1º do art. 30 da Lei de Licitações, diz respeito ao profissional de nível superior registrado no órgão competente, empregado da licitante, que irá gerenciar e se responsabilizar tecnicamente pelo empreendimento. A lei exige que este profissional apresente atestados que comprovem experiência técnica anterior na execução de objetos similares; e



- 2- A **capacidade técnico-operacional**, que diz respeito à comprovação de que a empresa (sociedade empresária ou empresário individual) tem capacidade para reunir de forma organizada os elementos necessários para a prestação dos serviços a serem executados pela organização através de demonstração de suas experiências anteriores que comprovem a qualidade dos serviços ou obras já realizadas.

Nessa diferenciação é esclarecedora a tese de MARÇAL JUSTEN FILHO:

A conjugação de esforços permanentes e a interiorização de valores comuns produz organizações estáveis, cuja existência transcendem os indivíduos que a integram. Vale transcrever o trecho de Asquini, a propósito da empresa. Afirmou que "o empresário e seus colaboradores dirigentes, funcionários, operários, não são de fato, simplesmente uma pluralidade de pessoas ligadas entre si por uma soma de relações individuais de trabalho, com fim individual; mas formam um núcleo social organizado, em função de um fim econômico comum, no qual se fundem os fins individuais do empresário e dos singulares colaboradores: a obtenção do melhor resultado econômico, na produção". [07]

Mais adiante o mesmo autor complementa:

*Utiliza-se a expressão "capacidade técnica operacional" para indicar essa modalidade de experiência, relacionada com a ideia de empresa. **Não se trata de haver executado individualmente uma certa atividade, produzida pela atuação pessoal de um único sujeito. Indica-se a execução de um objeto que pressupôs a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade (maior ou menor) de pessoas físicas (e, mesmo, jurídicas).** [08]*



O simples fato da pessoa física possuir atestados de capacidade técnica não estende, automaticamente, esta capacidade para o empresário individual. O que conformaria uma confusão de capacidades.

Portanto, não se pode afirmar que a pessoa física e o empresário individual se confundam para efeitos de comprovação de capacidade técnica para efeitos de licitação. São competências diametralmente diferentes e que não podem cair na argumentação confusa de que são pessoas de natureza idêntica.

Ademais, o Acórdão nº 2.208/16-TCU-Plenário assim estabeleceu:

Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inc. II, da Lei 8.666/93) não se confunde com a capacidade técnico profissional (art. 30, § 1º, inc. I, da Lei 8.666/93), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa. (ACÓRDÃO TCU 2.208/16 – PLENÁRIO)

Para corroborar com o entendimento da não habilitação do licitante **Antonio Aparecido da Silva - Eventos Esportivos**, apresentamos o item 8.4, “a”, do respectivo edital que rege o certamente 001/2019, que assim descreve:

“a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do



serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial”.

Não podemos deixar de mencionar que caso não seja acolhido o Pedido de Reconsideração haverá infringência ao teor do artigo 41, da Lei 8666/1993, senão vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Por tudo acima demonstrado, pedimos Reconsideração da Ratificação fundamentada no Parecer Jurídico, para que seja assegurada a não habilitação do licitante Antonio Aparecido da Silva-Eventos Esportivos e, automaticamente, sua desclassificação.

Curitiba, 04 de Fevereiro de 2019.


LAHUD TREINAMENTOS EIRELI ME

Rosemary de Souza

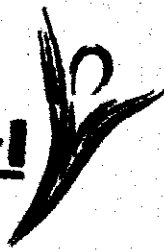
CPF: 530.329.009-30

RG: 3.230.261-0

20.710.280/0001-39

LAHUD TREINAMENTOS EIRELI - ME

R. Francisco Derosso, 3241- Térreo Lj 12
XAXIM - CEP 81 720-000
CURITIBA - PR



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LAHUD TREINAMENTOS EIRELE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.710.280/0001-39, inscrição estadual ISENTA, com sede na RUA PEDRO LAUFFER 104-A, CEP 80.730-270 na cidade de CURITIBA-PR neste ato representada por sua sócia, JESSICA LAHUD, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 10.119.061-7, inscrita no CPF sob o nº 079.884.739-56 residente na AV. PRINCESA ISABEL 500, na cidade do RIO DE JANEIRO-RJ.

OUTORGADO: ROSEMARY DE SOUZA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.230.261-0, inscrito no CPF sob o nº 580.729.009-30, residente na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza 1414, CEP: 81.200-100, na cidade de CURITIBA-PR.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante perante todas as esferas da Administração Pública em qualquer órgão PÚBLICO ou PRIVADO, no que se refere ao Procedimento Licitatório, na modalidade PRESENCIAL ou ELETRÔNICA, podendo, para tanto, realizar lances, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; subcrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 2018.



JESSICA LAHUD

Assinatura por SEMELHANÇA e(s) assinatura(s) de
(0235288) - JESSICA LAHUD

Curitiba, 28 de Dezembro de 2018

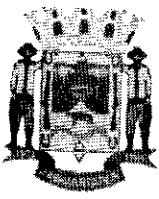
Em test

MUSGILA CAROLINE SANTOS LISOWSKI - ESCRIVENTE

São José, 11060-210 - Curitiba - PR

Consulte em <http://apspgpf.com.br>

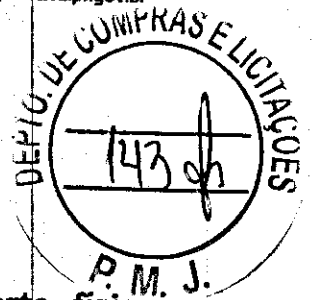
Rua Pedro Lauffer 104- A - Curitiba - Pr
Telefone: (41) 99982-0101 (21) 98843-8536



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo Licitatório - Pregão presencial nº 001/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.

Relatório da Reconsideração da Decisão

A empresa LAHUD TREINAMENTOS EIRELI., solicita a reconsideração quanto a decisão proferida acatando a habilitação da empresa ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS sustentando:

“Os documentos atinentes a habilitação técnica da empresa, foram emitidos em nome da pessoa física, e não jurídica, o que acaba por inviabilizar sua participação, pois não se pode confundir a habilitação técnica de pessoa jurídica e física que são coisas distintas (...)”.

Suscintamente, essa é a argumentação utilizada pela empresa recorrente para ver seu pedido de reconsideração atendido, inabilitando a empresa ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS.

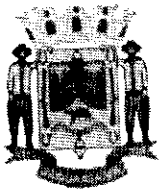
Uma vez mais, e acompanhando o entendimento já esposado pela Procuradoria do Município, não observo razão para ser alterada aquela decisão.

O artigo 30 da Lei 8.666/93, dispõe:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...).

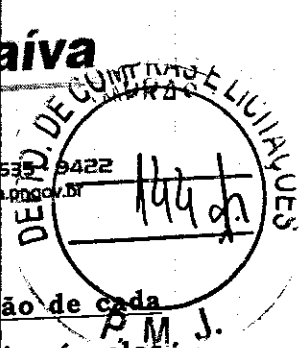
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do **pessoal técnico** adequados e disponíveis para a





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...).

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de

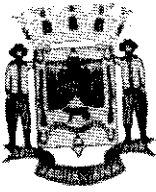
responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. (sem grifos no original)

Nota-se que a Lei de Licitações não faz a distinção de documentos emitidos para pessoa física ou jurídica, mas requer a demonstração da capacidade para desempenhar as atividades que estão sendo licitadas, através de PESSOAL TÉCNICO e com registro no órgão de classe, fato que pode ser visto com o atestado juntado no procedimento pela empresa ANTONIO APARECIDA DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS.

Os entendimentos dos autores citados no pedido de reconsideração, e mesmo o julgado do Tribunal de Contas da União, não se coadunam ao fato aqui analisado e sopesado, pois são características distintas e fatos distintos.

Sequer é possível entender que haja uma transferência de acervo, pois como frisado no parecer da Douta Procuradoria Geral do Município, não existem duas personalidades distintas - física e jurídica - mas tão e simplesmente uma ficção jurídica para personificar a pessoa jurídica do empresário individual, que deve obedecer ao regramento tributário e fiscal.

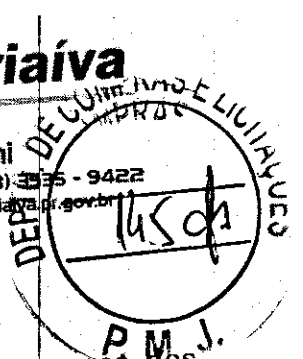




Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiá.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

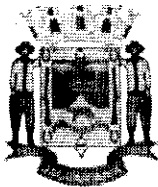


Nesse interím, volve-se a regra citada anteriormente acerca dos documentos que deveriam e foram juntados pela empresa participante.

Cabe destacar que a princípio, para fins de licitação, o MEI equipara-se à figura do empresário individual. O empresário individual, em regra, no procedimento licitatório, se apresenta diante da Administração como pessoa física, a qual deverá estar inscrita no Registro Comercial (art. 28, II, da Lei nº 8.666/93), expedido em conformidade com os artigos 967 e 968 do Código Civil, visando demonstrar a regularidade da atividade empresarial exercida por ele (empresário individual).

Tem-se então o seguinte posicionamento Jurisprudencial:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LIMINAR DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. ILEGITIMIDADE AD CAUSAM. NÃO CONFIGURAÇÃO. INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL. NÃO OCORRÊNCIA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM DESFAVOR DE AGENTE NÃO POLÍTICO. POSSIBILIDADE. PRETENSÃO JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL. NÃO CONFIGURAÇÃO. (...) 4. No caso de empresário individual, entende-se que a firma individual não tem personalidade diversa e separada da de seu titular, dado que ambos. Firma individual e seu titular. São uma única pessoa, com um único patrimônio, e uma única responsabilidade patrimonial. 5. Ou seja, no caso do empresário individual ou de firma individual, uma vez que o patrimônio da empresa individual confunde-se com o patrimônio do seu titular, de sorte que corresponde a um só conjunto de bens cujo domínio pertence à pessoa física, mesmo que tal patrimônio sirva à atividade empresarial exercida de forma individual, não é necessária a desconsideração da personalidade jurídica para fins de penhora patrimonial da pessoa física. (...). (TRF 05ª R.; AGTR 0000884-57.2017.4.05.0000; CE; Segunda Turma; Rel. Des. Fed. Paulo Roberto de Oliveira Lima; DEJF 22/11/2017; Pág. 39) sem grifos no original



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

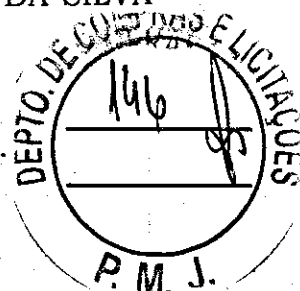
Portanto, não se observa irregularidade passível de reconsideração nos moldes como pretendido, mas manutenção do parecer exarado pela Procuradoria Municipal e ratificado pelo Sr. Pregoeiro.

Ante ao exposto, **INDEFIRO** o pedido de **RECONSIDERAÇÃO** apresentado pela empresa **LAHUD TREINAMENTOS EIRELI ME** contra o parecer que acatou a justificativa da empresa **ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS**, e a habilitou para participar do certame.

Notifique-se a empresa recorrente acerca dessa decisão.

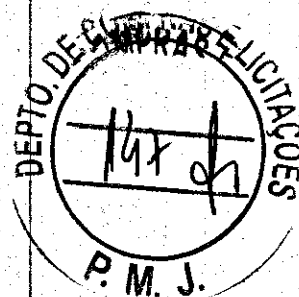
Jaguariáiva, 08 de fevereiro de 2019.


OSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Isabel Branco, 142 – Centro – Cx Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: LAHUD TREINAMENTOS EIRELI - ME
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019 – PROCESSO DCL 01/2019

Jaguariáiva(Pr.), 11 de janeiro de 2019.

Em atenção ao **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, apresentado por V.S^a., fazemo-nos uso da presente para lhe **NOTIFICAR** da decisão exarada às fls. 143/146, do presente processo licitatório, para ciência.


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
- PREGOEIRO -

Ilma. Sra.

ROSEMARY DE SOUZA

MD. Representante Legal da empresa LAHUD TREINAMENTOS EIRELI-ME

Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1412 - CEP 81.200-100 - CURITIBA - PARANÁ
mf



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2019

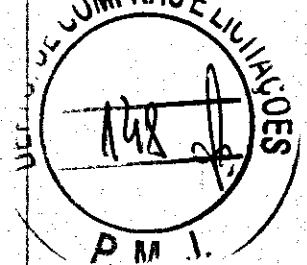
Processo Adm.: 1/2019
Data do Processo: 08/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo proferido pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 1/2019
b) **Nr. Licitação:** 1/2019 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 13/02/2019
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.



f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

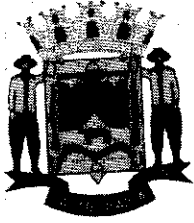
ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS

1 - Contratação de empresa especializada para dar suportes físico ao programa Agita Jaguariaíva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE - o quantitativo a ser contratado será conforme as necessidades da Secretaria para o período - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	1,000	463.500,000	R\$ 463.500,00
Total geral:			R\$ 463.500,00

Jaguariaíva, 15 de Fevereiro de 2019

Assinatura do Responsável

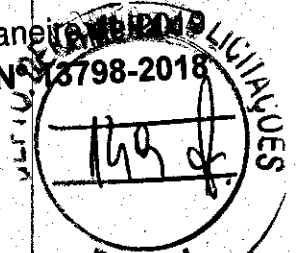


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 13 de janeiro de 2019
Ref. Protocolo Nº 13798-2018



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariaíva, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE.

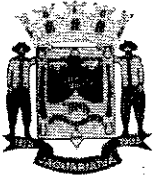
Empresa	Vencedor	Valor Contratual
ANTONIO APARECIDO DA SILVA		R\$ 463.900,00

Data de Homologação: 13/02/2019

Respeitosamente,


Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

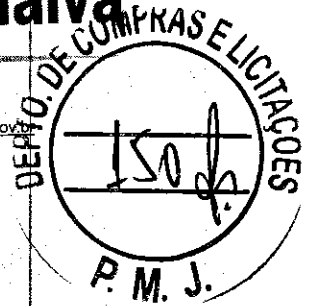




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2019.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 47/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS DA SILVA ESPORTIVOS, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO:

ANTONIO APARECIDO DA SILVA – EVENTOS ESPORTIVOS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº.32.277.903/0001-00, com sede na Rua Luiz Vieira Torres, s/nº, Casa ao Lado do nº200, Bairro Lagoão, Jaguariáiva – PR, neste ato representado por Antonio Aparecido da Silva, portador do RG nº 051920-PSSP/SP e CPF nº973.063.209-04, com sede na Rua Luiz Vieira Torres, s/nº Bairro Lagoão, Jaguariáiva/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal.

O presente contrato tem por objeto: Contratação da Empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariáiva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações ao Termo de Referência contidas nos anexos ao protocolado nº13798/2018 e toda a documentação levada a efeito pelo procedimento do Edital de Pregão Presencial 1/2019.

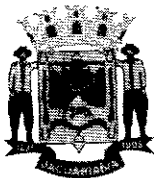
Parágrafo Único – Constitui o presente instrumento contratual para a disposição de pessoal com fim de executar e dar apoio ao Programa Agita Jaguariáiva para desenvolvimento de atividades culturais esportivas e de lazer nos espaços públicos como: academia ao ar livre, quadras esportivas, campo de futebol, escola de musica, ruas de lazer, a serem preenchidos com 02 profissionais para pratica cultural; 01 profissional para prática de dança; 6 profissionais para prática esportiva nas diversas modalidades; 02 profissionais para coordenação de prática lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Documentação Contratual

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

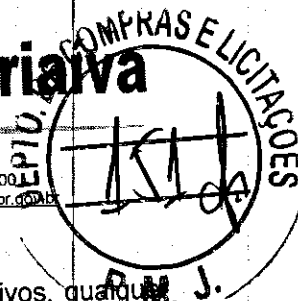
- a) em caso de divergência entre o Termo de Referencia prevalecerá sempre o descritivo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor global para execução dos serviços ofertados objeto deste contrato é de R\$463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Código Reduzido (103).

CLÁUSULA QUARTA - Da Aquisição de Bem Não Previsto.

A Contratante reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Da Forma de Pagamento.

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- a fiscalização procederá baseadas nas disposições dos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, igual ao constante da apresentação do cronograma físico-financeiro, atestado pela Secretaria Municipal de Educação, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- nota fiscal referente a listagem, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica, referente a execução dos serviços.
- nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período da execução de etapa, número do procedimento, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recolhimentos.

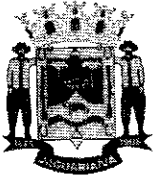
A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para serviços, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades.

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

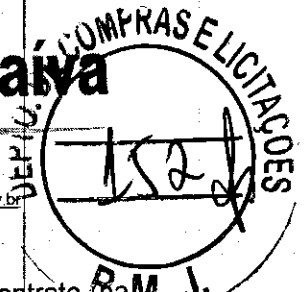
- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta não cumprida, conforme determinado no cronograma de serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a, b, e c, do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - Do Início dos Serviços.

Os serviços deverão ser iniciados logo após o recebimento da ordem de serviços expedido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA NONA - Do Prazo de Execução dos Serviços.

A Contratada obriga-se a executar e entregar os serviços ora contratados, num período de 12 meses, a partir da assinatura. Este prazo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Objeto.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

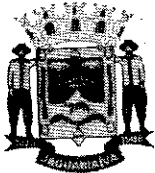
Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As Obrigações da Contratada.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- executar, imediatamente, substituir, reparar que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o desenvolvimento dos serviços prestados;
- atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para representá-la na execução do contrato;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- Reparar corrigir, substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem imperfeições ou incorreções resultantes da execução.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 01/2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Materiais e Equipamentos.

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATANTE, bem como equipamentos pessoais de trabalho, suportes, instalações sobre o critério de fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil de informações será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Os materiais que forem utilizados e empregados nos serviços deverão ser conservados da melhor forma e pela fiscalizados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou por outro servidor, ou particular designado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Fiscalização.

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, qual se responsabilizará por todos os encargos contratuais.

Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:

- aprovar e/ou desaprovar os serviços executados;
- aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução dos serviços;
- alterar parte dos descritivos executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Cessão do Contrato e Subcontratação.

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Segurança dos Serviços

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Responsabilidade Civil da Contratada.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos Reparos

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem imperfeições ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Vigência

O prazo de vigência deste instrumento de contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura, com a ordem de serviço expedida pela Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Da Rescisão

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver interrupção dos serviços estipulados e estabelecidos por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente das cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento das Partes

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Do Recebimento do Objeto:

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança dos serviços, em conformidade com os dispostos Legais.

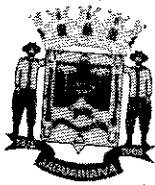
As fiscalizações, demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS

A responsabilidade pelas obrigações da manutenção contratual é de inteira competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes através da Senhora Alcione Lemos, as responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - - Do Foro

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: kjuridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 13 de fevereiro de 2019.

[Handwritten Signature]
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda - Prefeito
Contratante

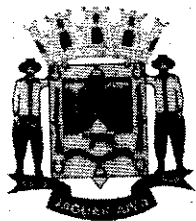
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

[Handwritten Signature]
Alicia de Lemos
Secretaria Educação, Cultura e Esportes
Diretório 003 de 02.01.2017

[Handwritten Signature]
ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS
Contratado

Testemunhas _____

[Handwritten Signature]
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

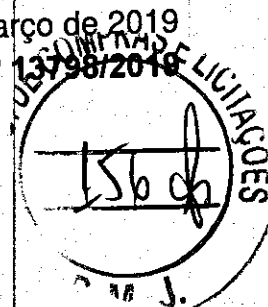
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 11 de março de 2019

Ref: Protocolo Nº 13798/2019

À

Secretaria de Planejamento



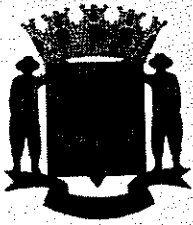
SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio no Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 01/2019**, objetivando a contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariáiva, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes – SMECE.

Fornecedor:- ANTONIO APARECIDO DA SILVA – EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ 32.277.903/0001-00, Contrato Administrativo nº 47/2019.

Valor (R\$)	
463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) - SMECE	
TOTAL R\$ 463.500,00	


Mauricio Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

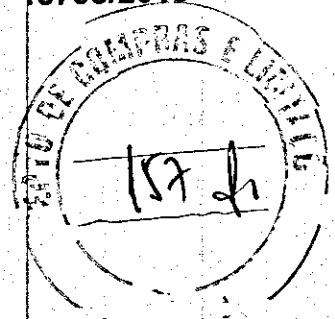
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 05 de abril de 2019

Ref.: Protocolo nº 13798/2018

À

Procuradoria Geral do Município



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitar Parecer Jurídico acerca do Processo às folhas de nº 15, aonde consta a relação dos profissionais a serem contratados pela empresa ganhadora e no Contrato Administrativo, faltou constar o item de nº 2, ou seja, a contratação de 1 profissional de Música, os outros constaram no quantitativo correto.

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora
Dr.ª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
MD. Procuradora Geral do Município.





Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Quil. n.º 2993-2019
Decreto na Tom com ~~10/2019~~
Alicia Passoni

de Silvana
para regular o contrato
incluindo o item constante no
edital

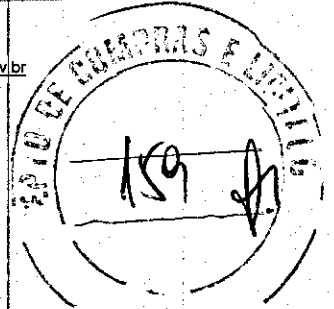

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1º TERMO ADITIVO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2019.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 47/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO:

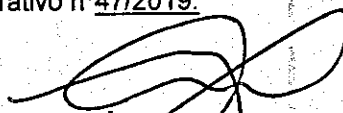
ANTONIO APARECIDO DA SILVA – EVENTOS ESPORTIVOS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº.32.277.903/0001-00, com sede na Rua Luiz Vieira Torres, s/nº, Casa ao Lado do nº200, Bairro Lagoão, Jaguariaíva – PR, neste ato representado por Antonio Aparecido da Silva, portador do RG nº 051920-PSSP/SP e CPF nº973.063.209-04, com sede na Rua Luiz Vieira Torres, s/nº Bairro Lagoão, Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração

Considerando, a solicitação de fls. 157, Protocolo geral 13798/2019, retifica a Clausula Primeira, Paragrafo Único que passará a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Constitui o presente instrumento contratual para a disposição de pessoal com fim de executar e dar apoio ao Programa Agita Jaguariaíva para desenvolvimento de atividades culturais esportivas e de lazer nos espaços públicos como: academia ao ar livre, quadras esportivas, campo de futebol, escola de musica, ruas de lazer, a serem preenchidos com 02 profissionais para pratica cultural; 01 profissional para prática de dança; 6 profissionais para prática esportiva nas diversas modalidades; 02 profissionais para coordenação de prática lazer; 01 profissional de música para pratica cultural.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº47/2019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda – Prefeito
Contratante


ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS
Contratada


Alcione Lemos
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Testemunhas _____


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 5452 - 2019

77502019
8718.2019

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: _____ CELULAR: _____
EMAIL: _____
CNPJ: . . / - _____ INSC. ESTADUAL: _____

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/05/2019 15:58:31
SÚMULA: MEMORANDO Nº 471/2019/SOLICITA QUE SEJA NOTIFICADA A EMPRESA APARECIDO DA SILVA PROMOÇÕES -EVENTOS ESPORTIVOS, PELO NÃO CUMPRIMENTO CONTRATUAL, NO PROJETO AGITA JAGUARIAIVA, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO E DOCS.
DESTINO: PROCURADORIA GERAL

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Memorando nº 471/2019

Jaguariaíva, 08 de Maio de 2019.



De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Solicita que seja notificada a empresa **ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA PROMOÇÕES - EVENTOS ESPORTIVOS**.

Prezados Senhores,

Solicitamos através deste, que seja notificada a empresa **ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA PROMOÇÕES - EVENTOS ESPORTIVOS** pelo não cumprimento contratual no “Projeto Agita Jaguariáiva”.

Tal solicitação se faz necessária, pois de acordo com o 1º aditivo do contrato administrativo 47/2019 a referida empresa apresenta 12 (doze) funcionários, porém nos foram encaminhados somente 11 (onze) funcionários.
Informamos ainda que já foram encaminhados 2 (duas) notas fiscais com numeração 2 (dois) e 3 (três) para pagamento, referentes aos meses de março e abril/2019 diante dos protocolos nº 4044/2019 e 4857/2019 (em anexo), de tal modo foram atestadas com ressalva, pois a empresa não está cumprindo com o contrato.

Atenciosamente,

Tamires P. Sampaio
Tamires Pimentel
Agente Administrativo
SMECE

Alcione Azevedo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 001/2017
Secretaria Educação, Cultura e Esporte
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - Fone (43) 3535-1200 - CNPJ 76.910.900/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

PROCESSO/ANO: 4044 - 2019



Página 1 de 1

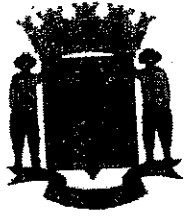
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/04/2019 08:59:08
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 321/2019/SOLICITA EMPENHO E PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 02, DA EMPRESA ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS, E ENCAMINHAM CÓPIAS DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E DOS PROCESSOS Nºs. 3426/2019, Nº 3427/2019, ANEXO
DESTINO: SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Memorando Interno nº 321/2019

Jaguariáiva, 08 de Abril de 2019.

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Para: Secretaria de Planejamento

Ref: Solicitação de Empenho e Pagamento de Nota Fiscal

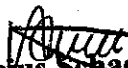
Prezados Senhores,


Segue em anexo a Nota Fiscal para empenho e pagamento, cópia do controle de frequência, cópia do processo 3426/2019 relação de funcionário e seus respectivos horários de trabalho e cópia do processo 3427/2019 declarando o cumprimento das 40 horas semanais trabalhadas conforme dados da empresa abaixo:

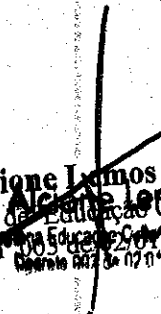
NOME	ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS
Valor	R\$ 38.583,33
Documento	Nota fiscal nº 2
Referente a	Serviços Prestados no Projeto Agita Jaguariáiva
Contrato Administrativo	47/2019

Informamos ainda que o contrato 47/2019 da empresa ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS referente a serviços prestados no Projeto Agita Jaguariáiva cita 12 (doze) funcionários, mas neste mês trabalharam apenas 10 (dez) funcionários.

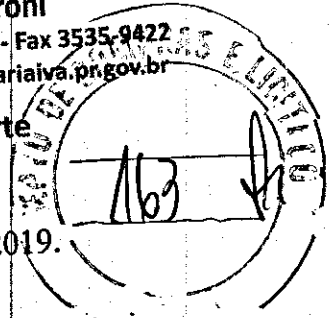
Atenciosamente,


Vinicius Schadner Pereira
Diretor do departamento de Cultura


Edson Carlos Jacobs
Diretor do departamento de Esporte


Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 100 de 2019
Data: 08/04/2019

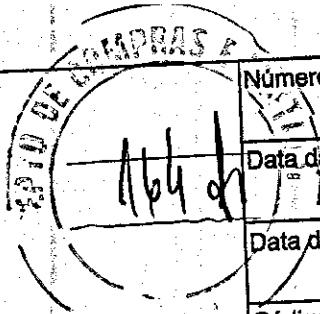
COPIA



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
 Secretaria Municipal de Finanças
 Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e



Número do RPS	Número da nota
	2
Data da emissão da nota	
03/04/2019 11:21:07	
Data do fato gerador	
03/04/2019 11:21:07	
Código de verificação	
K64JT8WDM	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SILVA PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS
 Nome/Razão social: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS
 CPF/CNPJ: 32.277.903/0001-00 Inscrição municipal:
 Endereço: R LUIZ VIEIRA TORRES Número: S/N Bairro: LAGOAO CEP: 84200-000
 Complemento: CASA AO LADO DO N 200;
 Município: Jaguaraiava UF: PR Site:
 E-mail: ADELSONPRES@HOTMAIL.COM

Inscrição estadual:
 Telefone: (43) 3535-2773
 Celular: (43) 9832-7590

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JAGUARIAIVA PREFEITURA
 Nome/Razão social: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Inscrição municipal:
 Endereço: ISABEL BRANCO Número: 142 Bairro: CIDADE ALTA CEP: 84200-000
 Complemento: CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI
 Município: Jaguaraiava UF: PR
 E-mail: Telefone: (43) 3535-9400 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 26/02/2019 À 26/03/2019 EM ATENDIMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 47/2019 SERVIÇOS PRESTADOS PARA O SUPORTE FÍSICO AO PROGRAMA AGITA JAGUARIAIVA - DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE - JAGUARIAIVA/PR	38.583,3300	1,0000	38.583,3300	38.583,33x2,01 =	775,52

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		37.807,81				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 38.583,33		Valor líquido = R\$ 37.807,81			

Códigos dos serviços:
 06.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	38.583,33	775,52

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Jaguaraiava
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 CONTA CORRENTE JURÍDICA
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA - 0392
 CONTA CORRENTE - 2749-6
 OPERAÇÃO - 003



Verificar autenticidade

de R\$ 180,46 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.840,42 (4,77%), com base na

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 3426 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS
ENDEREÇO: RUA LUIZ VIEIRA TORRES Nº S/N, LAGOAO , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (43) 9832-7590
EMAIL: ADELSONPRES@HOTMAIL.COM
CNPJ: 32.277.903/0001-00 **INSC. ESTADUAL:**

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO

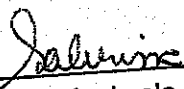
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL

USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA

ENTRADA: JAGUARIAIVA, 27/03/2019 14:24:02

SÚMULA: ENCAMINHA RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E SEUS HORÁRIOS DE TRABALHO, PARA O SUPORTE FÍSICO AO PROGRAMA AGITA JAGUARIAIVA, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO

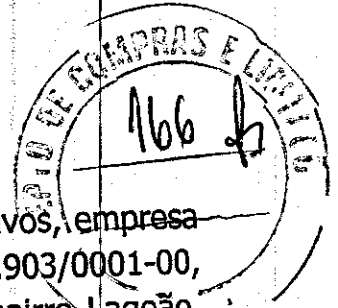
DESTINO: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



Responsável pelo Processo



SILVA
PROMOÇÕES E EVENTOS
ESPORTIVOS



Antonio Aparecido da Silva – Eventos Esportivos, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 32.277.903/0001-00, estabelecida na Rua Luiz Vieira Torres, sn, ao lado do nº 200, bairro Lagoão, Jaguariáva-PR, em atendimento ao Contrato Administrativo nº 47/2019, referente ao pregão presencial nº 01/2019, vem apresentar a relação de funcionários e seus horários de trabalho, para o suporte físico ao programa Agita Jaguariáva, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SMECE, conforme segue;

COLABORADOR	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO
Antonio Aparecido da Silva	Instrutor de futebol	Est. Ramon Delgado Filho	SEG.QUA.SEX 09:00-12:00 14:00-18:00 TERÇA e QUINTA 08:00-12:00 14:00-18:00 SÁBADO 09:00-12:00
Paulo Roberto Reis Teixeira	Instrutor de futebol	Estádio Ramon Delgado Filho	SEG.QUA.SEX 09:00-12:00 14:00-18:00 TERÇA e QUINTA 08:00-12:00 14:00-18:00 SÁBADO 09:00-12:00
Everton José Faturi	Professor de Educação Física	Ginásio Tubunão. Mirandinha e SCFV Primavera	SEG.TER.QUA 08:00-12:00 15:30-19:30 QUINTA 08:00-12:00 13:30-16:30 18:30-19:30 SEXTA-FEIRA 08:00-12:00 13:30-17:30



SILVA
PROMOÇÕES E EVENTOS
ESPORTIVOS



José Antonio da Silva Mendes	Instrutor de Espaço Esportivo	Quadra Poliesportiva Jardim São Roque	SEG. A SEXTA-FEIRA 16:00-22:00 SÁBADO 09:00-11:00 14:00-22:00
Francisco dos Santos Marcos	Instrutor de Espaço Esportivo	Quadra Poliesportiva Jardim São Roque, Pedrinha e Jardim Edith	SEG A SEXTA-FEIRA 08:00-12:00 13:30-17:30
Emerson Pugsley	Instrutor de Espaço Esportivo	Quadra sintética Vila Kennedy	TER A SEXTA-FEIRA 18:00-22:00 SÁBADO 09:00-11:00 14:00-22:00 DOMINGO 14:00-20:00 OBS: 4º DOMINGO - FOLGA 2 DOMINGO/MÊS
José Luiz do Santos	Instrutor de Espaço Esportivo	Quadra sintética Beira Rio	TER A SEXTA-FEIRA 18:00-22:00 SÁBADO 09:00-11:00 14:00-22:00 DOMINGO 14:00-20:00 OBS: 4º DOMINGO - FOLGA 2 DOMINGO/MÊS
Adilson Campo	Instrutor de Espaço Esportivo	Quadra Poliesportiva Jardim Edith	SEG. A SEXTA-FEIRA 16:00-22:00 SÁBADO 14:00-22:00
João Dimas Borges de Campos	Instrutor de Espaço Esportivo	Ginásio Remonta	SEG. A SEXTA-FEIRA 16:00-22:00 SÁBADO 09:00-11:00 14:00-22:00



SILVA
PROMOÇÕES E EVENTOS
ESPORTIVOS



Fazer cumprir a legislação trabalhista vigente, de acordo com a CLT,
conforme demonstrativo de horários acima.

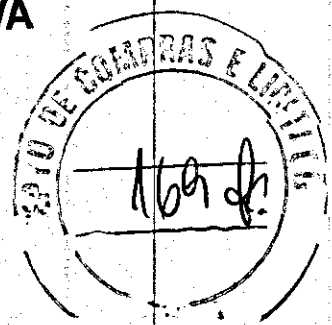
Termos em que,

Pede deferimento.

Jaguariaíva, 27 de março de 2019.

Antonio Aparecido da Silva
CPF: 973.063.209-04
CREF/SP: 051920-P

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 3427 - 2019

Página 1 de 1

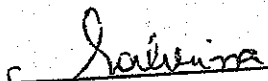
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS
ENDEREÇO: RUA LUIZ VIEIRA TORRES Nº S/N, LAGOA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (43) 9832-7590
EMAIL: ADELSONPRES@HOTMAIL.COM
CNPJ: 32.277.903/0001-00 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

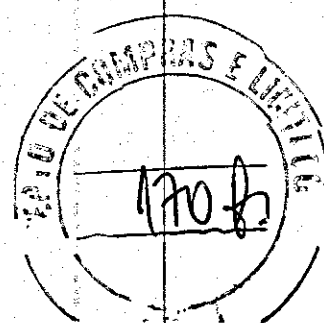
SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 27/03/2019 14:26:29
SÚMULA: ENCAMINHA RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E SUAS FUNÇÕES, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE


Responsável pelo Processo



SILVA
PROMOÇÕES E EVENTOS
ESPORTIVOS

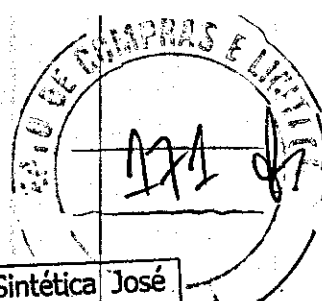


Antonio Aparecido da Silva – Eventos Esportivos, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 32.277.903/0001-00, estabelecida na Rua Luiz Vieira Torres, sn, ao lado do nº 200, bairro Lagoão, Jaguariaíva-PR, em atendimento ao Contrato Administrativo nº 47/2019, referente ao pregão presencial nº 01/2019, vem apresentar a relação de funcionários abaixo e suas funções, declarando que cumpriram 40 horas semanais no período de 26/02/2019 à 26/03/2019.

FUNCIÓNARIOS	FUNÇÃO	LOCAL TRABALHO
Antonio Aparecido da Silva	Instrutor de futebol	Estádio Ramon Delgado Filho – Complexo Esportivo Matarazzo
Paulo Roberto Reis Teixeira	Instrutor de futebol	Estádio Ramon Delgado Filho – Complexo Esportivo Matarazzo
Everton José Faturi	Professor Educação Física	Ginásio Tubunão, Ginásio Mirandinha e SCFV Primavera
Rafael Jayme	Coordenador	Departamento de Cultura
José Antonio da Silva Mendes	Instrutor de espaço esportivo	Quadra Poliesportiva Carlos R Fachola Jd São Roque
Francisco dos Santos Marcos	Instrutor de espaço esportivo	Quadra Poliesportiva Carlos R Fachola, Quadra Poliesportiva Praça da Saudade, Quadra Poliesportiva Cicero Gregório Ferrazza



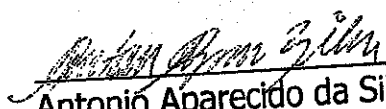
SILVA
PROMOÇÕES E EVENTOS
ESPORTIVOS



Emerson Pugsley	Instrutor de espaço esportivo	Quadra Sintética Oliveira Sobrinho	José
José Luiz dos Santos	Instrutor de espaço esportivo	Quadra sintética Arena da Amizade Parque Euzebio Delgado	
Adilson Campos	Instrutor de espaço esportivo	Quadra Poliesportiva Cicero Gregorio Ferraza Klug	
João Dimas Borges de Campos	Instrutor de espaço esportivo	Ginasio Antonio Alves Filho – Remonta	

Nesse contexto, solicito à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, autorização para a emissão da nota fiscal, concernente aos serviços prestado à Municipalidade, no referido de **26/02/2019 à 26/03/2019**, conforme contrato administrativo.

Jaguariaíva, 27 de março de 2019.


Antônio Aparecido da Silva
CPF: 973.063.209-04
CREF/SP: 051920-P



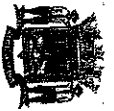
Prefeitura Municipal de Jaguarina
 Centro Administrativo Prefeito Ovídio Renato Sarconi
 Praça Isidoro Branco, nº 242 - Cidade Alta - CA, Povoado II - fone: (43) 3555-9400 - Fax 3535-9022
 Jaguarina - PR - CEP: 84208-000 - CNPJ: 76.520.960/0001-58 - email: @jaguarina.pr.gov.br
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



DIA	HORÁRIO				REGISTRO DE ATIVIDADES	ASSINATURA
	MANHÃ		NOITE			
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
10/03/2019	8:00	12:00	13:30	17:30	Diagnóstico e manutenção de instrumentos	P.
20/03/2019						
30/03/2019						
40/03/2019	8:00	12:00	13:30	17:30	Organização e preparação para o concurso	P.
50/03/2019	8:00	12:00	13:30	17:30	Atividade de preparação para o concurso	P.
60/03/2019	8:00	12:00	13:30	17:30	Atividade de preparação para o concurso	P.
70/03/2019	8:00	12:00	13:30	17:30	Atividade de preparação para o concurso	P.
80/03/2019	8:00	12:00	13:30	17:30	Atividade de preparação para o concurso	P.
90/03/2019						
00/03/2019						
10/03/2019	8:00	12:00	13:30	17:30	Atividade de preparação para o concurso	P.
20/03/2019	8:00	12:00	13:30	17:30	Atividade de preparação para o concurso	P.
30/03/2019	8:00	12:00	13:30	17:30	Atividade de preparação para o concurso	P.
40/03/2019	8:00	12:00	13:30	17:30	Atividade de preparação para o concurso	P.
50/03/2019	8:00	12:00	13:30	17:30	Atividade de preparação para o concurso	P.
60/03/2019						
70/03/2019						
80/03/2019	8:00	12:00	13:30	17:30	Atividade de preparação para o concurso	P.
90/03/2019	8:00	12:00	13:30	17:30	Atividade de preparação para o concurso	P.
20/03/2019	8:00	12:00	13:30	17:30	Atividade de preparação para o concurso	P.
21/03/2019	8:00	12:00	13:30	17:30	Atividade de preparação para o concurso	P.
22/03/2019	8:00	12:00	13:30	17:30	Atividade de preparação para o concurso	P.
23/03/2019						
24/03/2019						
25/03/2019	8:00	12:00	13:30	17:30	Atividade de preparação para o concurso	P.
26/03/2019	8:00	12:00	13:30	17:30	Atividade de preparação para o concurso	P.
27/03/2019	8:00	12:00	13:30	17:30	Atividade de preparação para o concurso	P.
28/03/2019	8:00	12:00	13:30	17:30	Atividade de preparação para o concurso	P.
29/03/2019	8:00	12:00	13:30	17:30	Atividade de preparação para o concurso	P.
30/03/2019						
31/03/2019						

173
 Departamento de Cultura

Nome: Rafael Jayme Pliessnig Stoekly
 Função: Professor de Música



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Classe Alta - Cx. Postal nº - Fone: (43) 3355-9400 - Fax 3355-9422
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.508/000238 - smec@jaguariava.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



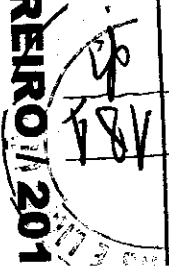
01/02/2019										
02/02/2019										
03/02/2019										
04/02/2019										
05/02/2019										
06/02/2019										
07/02/2019										
08/02/2019										
09/02/2019										
10/02/2019										
11/02/2019										
12/02/2019										
13/02/2019										
14/02/2019										
15/02/2019										
16/02/2019										
17/02/2019										
18/02/2019										
19/02/2019										
20/02/2019										
21/02/2019										
22/02/2019										
23/02/2019										
24/02/2019										
25/02/2019										
26/02/2019	01:00	12:00	13:30	17:30						
27/02/2019	01:00	12:00	13:30	17:30						
28/02/2019	01:00	12:00	13:30	17:30						

Planejamento para eventos do Roraima
Planejamento Tuluquo
Planejamento Miranda

Nome: **EVERTON JOSÉ FATURI**

Evertton José Faturi
Assinatura

FEVEREIRO 2019





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Baroni
Praça Jobai Baroni, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535-9000 - Fax 3535-9422
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.500/000238 - smec@jaguariava.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



01/03/2019	29:00	12:00	14:00	18:00					REINVENTO PARA TECNICO			
02/03/2019	09:00	12:00							REINVENTO DEPARTADO			
03/03/2019												
04/03/2019												
05/03/2019									REINVENTO COLETO			
06/03/2019									REINVENTO FORTIFICADO			
07/03/2019	29:00	12:00	14:00	18:00					REINVENTO TECNICO/INTECO			
08/03/2019	29:00	12:00	14:00	18:00					REINVENTO			
09/03/2019	29:00	12:00							REINVENTO PARA			
10/03/2019									REINVENTO TECNICO/INTECO			
11/03/2019	29:00	12:00	14:00	18:00					REINVENTO FORTIFICADO			
12/03/2019	29:00	12:00	14:00	18:00					REINVENTO COLETO			
13/03/2019	29:00	12:00	14:00	18:00					REINVENTO DEPARTADO			
14/03/2019	29:00	12:00	14:00	18:00					REINVENTO COLETO			
15/03/2019	29:00	12:00	14:00	18:00					REINVENTO COLETO			
16/03/2019	29:00	12:00							REINVENTO PARA			
17/03/2019									REINVENTO TECNICO/INTECO			
18/03/2019	29:00	12:00	14:00	18:00					REINVENTO DEPARTADO (REINVENTO)			
19/03/2019	29:00	12:00	14:00	18:00					REINVENTO DEPARTADO			
20/03/2019	29:00	12:00	14:00	18:00					REINVENTO DEPARTADO			
21/03/2019	29:00	12:00	14:00	18:00					REINVENTO COLETO			
22/03/2019	29:00	12:00	14:00	18:00					REINVENTO TECNICO/INTECO			
23/03/2019	29:00	12:00							REINVENTO PARA			
24/03/2019									REINVENTO COLETO			
25/03/2019	29:00	12:00	14:00	18:00					REINVENTO DEPARTADO			
26/03/2019	29:00	12:00	14:00	18:00					REINVENTO DEPARTADO/TECNICO			
27/03/2019	29:00	12:00	14:00	18:00					REINVENTO COLETO			
28/03/2019	29:00	12:00	14:00	18:00					REINVENTO PARA			
29/03/2019	29:00	12:00	14:00	18:00					REINVENTO PARA			
30/03/2019	29:00	12:00										
31/03/2019												

Nome: **ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA**

Antônio Aparecido da Silva

MARCO / 2019



Prefeitura Municipal de Jaguaratã
 Centro Administrativo Prefeito Odílio Romão Baroni
 Praça Isabel Bianco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3431-9000 - Fax: 3535-9422
 Jaguaratã - PI - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.930.800/0001-36 - Email: jaguaratã@jaguaratã.pi.gov.br
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



01/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
02/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
03/03/2019								
04/03/2019								
05/03/2019								
06/03/2019								
07/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
08/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
09/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
10/03/2019								
11/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
12/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
13/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
14/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
15/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
16/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
17/03/2019								
18/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
19/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
20/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
21/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
22/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
23/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
24/03/2019								
25/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
26/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
27/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
28/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
29/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
30/03/2019	09:00	12:00	14:00	18:00			Reinvenção 14:00 Recurso	Paulo
31/03/2019								

Nome: PAULO ROBERTO REIS TEIXEIRA

MARCO / 2019



Prefeitura Municipal de Jaguaratuba

Centro Administrativo Prefeito Otello Reinaldo Baroni
Rua Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3335-9400 - Fax: 3535-9422
Jaguaratuba - Pr. - CEP: 86200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-39 - smrece@jaguaratuba.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



01/03/2019				18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			
02/03/2019	9:30	10:30	14:00	18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			
03/03/2019	9:00	11:30	14:00	18:00	19:30	EVENTO DE LOCAL TORNEIO DE FUTEBOL	Emerson			
04/03/2019						FERIADO DE CARNAVAL				
05/03/2019				18:00	22:00	FERIADO DE CARNAVAL				
06/03/2019				18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			
07/03/2019				18:00	22:00	LOCAL NÃO ABERTO POR MOTIVO DE CHUVA FORTE	Emerson			
08/03/2019				18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			
09/03/2019	9:30	10:30	14:00	18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL TORNEIO DE FUTEBOL	Emerson			
10/03/2019	9:00	11:30	14:00	18:00	20:00	EVENTO DE LOCAL	Emerson			
11/03/2019				18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			
12/03/2019				18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			
13/03/2019				18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			
14/03/2019				18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			
15/03/2019				18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			
16/03/2019	9:30	10:30	14:00	18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL TORNEIO DE FUTEBOL	Emerson			
17/03/2019	9:00	11:30	15:00	18:00	19:00	EVENTO DE LOCAL	Emerson			
18/03/2019				18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			
19/03/2019				18:00	22:00	LOCAL NÃO ABERTO POR MOTIVO DE CHUVA FORTE	Emerson			
20/03/2019				18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			
21/03/2019				18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			
22/03/2019				18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			
23/03/2019	9:30	10:30	14:00	18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			
24/03/2019			14:00	18:00	20:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			
25/03/2019				18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			
26/03/2019				18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			
27/03/2019				18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			
28/03/2019				18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			
29/03/2019				18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			
30/03/2019	9:30	10:30	14:00	18:00	22:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			
31/03/2019			14:00	18:00	20:00	LIMPEZA DE LOCAL ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	Emerson			

Nome: EMERSON PUGSLEY

Emerson Pugsley

MARCO / 2019



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
 Praça Isabel Branco, nº 342 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-9422
 Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: jaguaraiava.pr.gov.br
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Data	Valor	Descrição	Assinatura
7/03/2019	16,00	22.00 Rubrica Mensal Mês 12/2018	<i>[Assinatura]</i>
7/03/2019	16,00	22.00 Comissão de Ambiente	<i>[Assinatura]</i>
7/03/2019	16,00	22.00 Comissão de Ambiente	<i>[Assinatura]</i>
9/03/2019	16,00	22.00 Comissão de Ambiente	<i>[Assinatura]</i>
10/03/2019	16,00	22.00 Rubrica Mensal Mês 12/2018	<i>[Assinatura]</i>
21/03/2019	16,00	22.00 Rubrica Mensal Mês 12/2018	<i>[Assinatura]</i>
31/03/2019	16,00	22.00 Rubrica Mensal Mês 12/2018	<i>[Assinatura]</i>
16/03/2019	09,00	22.00 Rubrica Mensal Mês 12/2018	<i>[Assinatura]</i>
17/03/2019	16,00	22.00 Comissão de Ambiente	<i>[Assinatura]</i>
18/03/2019	16,00	22.00 Comissão de Ambiente	<i>[Assinatura]</i>
19/03/2019	16,00	22.00 Rubrica Mensal Mês 12/2018	<i>[Assinatura]</i>
20/03/2019	16,00	22.00 Rubrica Mensal Mês 12/2018	<i>[Assinatura]</i>
21/03/2019	16,00	22.00 Rubrica Mensal Mês 12/2018	<i>[Assinatura]</i>
22/03/2019	16,00	22.00 Rubrica Mensal Mês 12/2018	<i>[Assinatura]</i>
23/03/2019	09,00	22.00 Rubrica Mensal Mês 12/2018	<i>[Assinatura]</i>
24/03/2019	16,00	22.00 Comissão de Ambiente	<i>[Assinatura]</i>
25/03/2019	16,00	22.00 Comissão de Ambiente	<i>[Assinatura]</i>
26/03/2019	16,00	22.00 Rubrica Mensal Mês 12/2018	<i>[Assinatura]</i>
27/03/2019	16,00	22.00 Rubrica Mensal Mês 12/2018	<i>[Assinatura]</i>
28/03/2019	16,00	22.00 Rubrica Mensal Mês 12/2018	<i>[Assinatura]</i>
29/03/2019	16,00	22.00 Rubrica Mensal Mês 12/2018	<i>[Assinatura]</i>
30/03/2019	09,00	22.00 Rubrica Mensal Mês 12/2018	<i>[Assinatura]</i>
31/03/2019			

187
[Assinatura]

Nome: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA MENDES

MAIO / 2019



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni
Praça Isabel Baroni, nº 242 - Cidade Alta - Co. Postal II - Fone: (43) 3535-3400 - Fax: 3535-9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84260-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: @jaguaraiava.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



10/03/2019				22:00	Quadrado do Espaço Físico e Movimento Global	Campos
11/03/2019						Campos
12/03/2019						Campos
13/03/2019						Campos
14/03/2019						Campos
15/03/2019						Campos
16/03/2019						Campos
17/03/2019						Campos
18/03/2019						Campos
19/03/2019						Campos
20/03/2019						Campos
21/03/2019						Campos
22/03/2019						Campos
23/03/2019						Campos
24/03/2019						Campos
25/03/2019						Campos
26/03/2019						Campos
27/03/2019						Campos
28/03/2019						Campos
29/03/2019						Campos
30/03/2019						Campos
31/03/2019						Campos

Campos

Nome: ADILSON CAMPOS

Assinatura

MARÇO / 2019



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Odílio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (49) 3535-9600 - Fax: 3535-9022
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-36 - email: @jaguaraiava.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



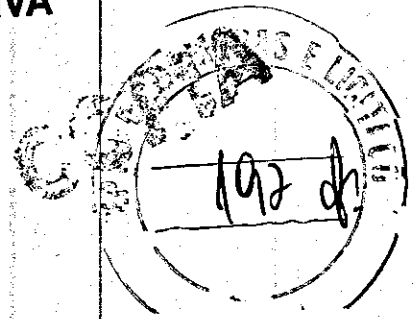
1/03/2019	08:00	12:00	13:30	17:30				Atividade Municipal - Esportes Municipais
2/03/2019	-	-	-	-				
3/03/2019	-	-	-	-				Atividade Esportiva - Classe Comum
4/03/2019	-	-	-	-				Atividade Esportiva - Classe Comum
5/03/2019	-	-	-	-				Atividade Esportiva - Clube Leão de Ouro
6/03/2019	-	-	-	-				Atividade Esportiva - Clube Leão de Ouro - DER
7/03/2019	08:00	12:00	13:30	17:30				Atividade Esportiva - Clube Leão de Ouro - DER
8/03/2019	08:00	12:00	13:30	17:30				Atividade Esportiva - Clube Leão de Ouro - DER
9/03/2019	-	-	-	-				
10/03/2019	-	-	-	-				
11/03/2019	08:00	12:00	13:30	17:30				Atividade Esportiva - Núcleo do São Roque
12/03/2019	08:00	12:00	13:30	17:30				Atividade Esportiva - Núcleo do São Roque
13/03/2019	08:00	12:00	13:30	17:30				Atividade Esportiva - Núcleo do São Roque
14/03/2019	08:00	12:00	13:30	17:30				Atividade Esportiva - Núcleo do São Roque
15/03/2019	08:00	12:00	13:30	17:30				Atividade Esportiva - Núcleo do São Roque
16/03/2019	-	-	-	-				
17/03/2019	-	-	-	-				
18/03/2019	08:00	12:00	13:30	17:30				Atividade Esportiva - Núcleo do São Roque
19/03/2019	08:00	12:00	13:30	17:30				Atividade Esportiva - Núcleo do São Roque
20/03/2019	08:00	12:00	13:30	17:30				Atividade Esportiva - Núcleo do São Roque
21/03/2019	08:00	12:00	13:30	17:30				Atividade Esportiva - Núcleo do São Roque
22/03/2019	08:00	12:00	13:30	17:30				Atividade Esportiva - Núcleo do São Roque
23/03/2019	-	-	-	-				
24/03/2019	-	-	-	-				
25/03/2019	08:00	12:00	13:30	17:30				Atividade Esportiva - Núcleo do São Roque
26/03/2019	08:00	12:00	13:30	17:30				Atividade Esportiva - Núcleo do São Roque
27/03/2019	08:00	12:00	13:30	17:30				Atividade Esportiva - Núcleo do São Roque
28/03/2019	08:00	12:00	13:30	17:30				Atividade Esportiva - Núcleo do São Roque
29/03/2019	08:00	12:00	13:30	17:30				Atividade Esportiva - Núcleo do São Roque
30/03/2019								
31/03/2019								

Francisco Santos Marcos
Assinatura

Nome: FRANCISCO DOS SANTOS MARCOS
... AUTORIDADE DE ESPACO ESPORTIVO

MARCO / 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 4857 - 2019

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS
ENDEREÇO: RUA LUIZ VIEIRA TORRES Nº S/N, LAGOAO , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (43) 9832-7590
EMAIL: ADELSONPRES@HOTMAIL.COM
CNPJ: 32.277.903/0001-00 **INSC. ESTADUAL:**

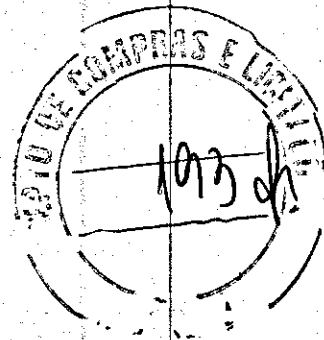
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: NOTA FISCAL.
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 26/04/2019 15:06:44
SÚMULA: ENCAMINHA NOTA FISCAL Nº 3 DA EMPRESA ANTONIO APARECIDO DA SILVA- EVENTOS ESPORTIVOS , PARA AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO.
DESTINO: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Responsável pelo Processo



SILVA
PROMOÇÕES E EVENTOS
ESPORTIVOS



À

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – Paraná

Antonio Aparecido da Silva – Eventos Esportivos, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 32.277.903/0001-00, estabelecida na Rua Luiz Vieira Torres, sn, ao lado do nº 200, bairro Lagoão, Jaguariáiva-PR, vem, respeitosamente, solicitar o protocolo e o encaminhamento ao departamento competente dessa Municipalidade, a NF nº 3, de 26/04/2019, para autorização do pagamento.

Termos em que,

Pede deferimento.

Jaguariaíva, 26 de abril de 2019.

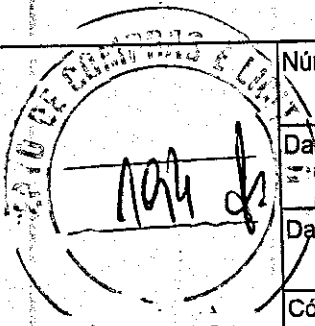
Antonio Aparecido da Silva – Eventos Esportivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e



Número do RPS	Número da nota
	3
Data da emissão da nota	26/04/2019 13:37:13
Data do fato gerador	26/04/2019 13:37:13
Código de verificação	NFE1UARKN

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SILVA PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS
 Nome/Razão social: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS
 CPF/CNPJ: 32.277.903/0001-00 Inscrição municipal:
 Endereço: R LUIZ VIEIRA TORRES Número: S/N Bairro: LAGOAO CEP: 84200-000
 Complemento: CASA AO LADO DO N 200;
 Município: Jaguaraiava UF: PR
 E-mail: ADELSONPRES@HOTMAIL.COM Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (43) 3535-2773
 Celular: (43) 9832-7590

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JAGUARIAIVA PREFEITURA
 Nome/Razão social: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
 CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38 Inscrição municipal:
 Endereço: ISABEL BRANCO Número: 142 Bairro: CIDADE ALTA CEP: 84200-000
 Complemento: CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI
 Município: Jaguaraiava UF: PR
 E-mail: Telefone: (43) 3535-9400 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 26/03/2019 À 26/04/2019 EM ATENDIMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 47/2019 SERVIÇOS PRESTADOS PARA O SUPORTE FÍSICO AO PROGRAMA AGITA JAGUARIAIVA - DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE - JAGUARIAIVA/PR	38.583,3300	1,0000	38.583,3300	38.583,33x2,01 =	775,52

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	37.807,81				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 38.583,33		Valor líquido = R\$ 37.807,81			

Códigos dos serviços:
 06.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	38.583,33	775,52

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Jaguaraiava
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 AGENCIA - 0392

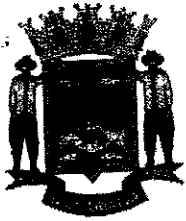
CONTA CORRENTE - 2749-6

OPERAÇÃO - 003

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 5.189,46 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.840,42 (4,77%), com base na Lei 12 741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 082 / 2019 / ESPORTE / SMECE

Jaguariáiva, 3 de maio de 2019

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
De: DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Ref: ENCAMINHA DOCUMENTOS - EMPRESA SILVA PROM. EVENTOS ESPORTIVOS

Vimos através deste, encaminhar a Vossa Senhoria, a relação de funcionários e seus horários de trabalho, a relação de funcionários e suas funções nas quais os mesmos cumpriram 40 horas semanais, bem como cópia do memorando nº. 081/2019 no qual é encaminhado as fichas dos horários dos funcionários da empresa Silva Promoções e Eventos Esportivos (Antônio Aparecido da Silva - Eventos Esportivos - CNPJ: 32.277.903/0001-00), as quais são fiscalizadas pelo Departamento de Esportes e Recreação.

Solicito também que se faça uma análise da Nota Fiscal atestada, pois no contrato com a referida empresa exige que sejam 12 (doze) funcionários, porém nos foram encaminhados somente (11 onze) funcionários, assim sendo solicito uma análise e parecer da procuradoria para que futuramente não tenhamos nenhum problema ou contratempo referente a esta nota.

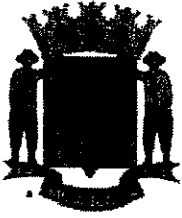
Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada, e segue anexo as documentações mencionadas acima.

Atenciosamente,

Edson Carlos Jacobs
Diretor do Departamento de Esportes
Decreto nº. 017/2015 de 14/01/2015

Edson Carlos Jacobs

Dir Dept. Esportes
Decreto nº 017/2015 de 14/01/2015

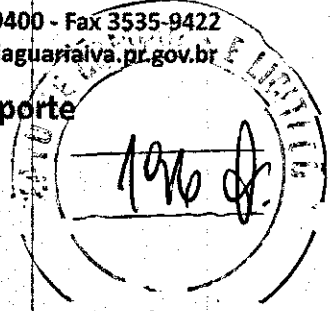


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaíva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FOLHA DE INFORMAÇÃO

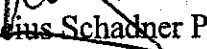


À Profª Alcione Lemos - SMECE:

Declaro que o senhor **Rafael Jayme Pliessnig Stoekly**, prestou serviços na Escola Municipal de Música "Elzita Jorge Cunha", junto a este Departamento, atuando como Coordenador de Música e professor, desenvolvendo oficinas de acordeom e teclado, auxiliando em coral, Banda Marcial, bem como musicalização no Projeto "A Hora do Conto", no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, cumprindo 40 horas semanais.

Sem mais.

Jaguariaíva, 08 de maio de 2019.


Vinícius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto Nº. 739/2017 de 22/09/2017

Vinícius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto nº 739/2017 de 22/09/2017



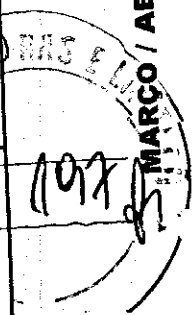
Prefeitura Municipal de Jaguarijva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Rennato Baroni
Praça Inabal Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535-4000 - Fax: 3535-9422
Jaguarijva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.990/0001-38 - smeca@jaguarijva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



6/03/2019	18:00	23:00	ATENDENDO/CRIANDO HOCARIOS SOCIETY	
7/03/2019	18:00	23:00	"	
8/03/2019	18:00	23:00	"	
9/03/2019	18:00	23:00	"	
10/03/2019	9:00	11:00	"	
11/03/2019		14:00	"	
11/04/2019	18:00	23:00	FOLGA	
12/04/2019	18:00	23:00	ATENDENDO HOCARIOS FUTEBOL & PATRIMONIO	
13/04/2019	18:00	23:00	"	
14/04/2019	18:00	23:00	"	
15/04/2019	18:00	23:00	"	
16/04/2019	18:00	23:00	"	
17/04/2019	18:00	23:00	"	
18/04/2019	18:00	23:00	"	
19/04/2019			FERIADO	
20/04/2019			"	
21/04/2019			"	
22/04/2019			"	
23/04/2019	18:00	23:00	ATENDENDO SOCIETY & PARQUE	
24/04/2019	18:00	23:00	"	
25/04/2019	18:00	23:00	"	



[Handwritten Signature]
Assinatura

MARCO / ABRIL / 2019

Nome: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Função: INSTRUTOR DE ESPAÇO ESPORTIVO / ARENA DA AMIZADE



Prefeitura Municipal de Jaguarivã

Centro Administrativo Prefeito Odílio Renato Baroni
 Praça Isabel Branco, nº 152 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (49) 3535-9000 - Fax: 3535-9422
 Jaguarivã - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-56 - smece@jaguarivã.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

6/03/2019	16:00	Limpça de local	
7/03/2019	16:00	organização do ambiente	
8/03/2019	16:00	organização dos banheiros dos usuários	
9/03/2019	16:00	Limpça de ambiente	
10/03/2019	9:00	Limpça de banheiros dos usuários	
11/03/2019	16:00	Limpça de local de trabalho	
12/03/2019	16:00	organização do ambiente	
13/03/2019	16:00	organização do banheiro dos usuários	
14/03/2019	16:00	organização do banheiro	
15/03/2019	16:00	Limpça de ambiente	
16/03/2019	16:00	Limpça de local	
17/03/2019	16:00	Limpça de ambiente	
18/03/2019	16:00	Limpça de ambiente	
19/03/2019	16:00	Limpça de ambiente	
20/03/2019	16:00	Limpça de ambiente	
21/03/2019	16:00	Limpça de ambiente	
22/03/2019	16:00	Limpça de ambiente	
23/03/2019	16:00	Limpça de ambiente	
24/03/2019	16:00	Limpça de ambiente	
25/03/2019	16:00	Limpça de ambiente	
26/03/2019	16:00	Limpça de ambiente	
27/03/2019	16:00	Limpça de ambiente	
28/03/2019	16:00	Limpça de ambiente	
29/03/2019	16:00	Limpça de ambiente	
30/03/2019	16:00	Limpça de ambiente	
31/03/2019	16:00	Limpça de ambiente	
01/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
02/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
03/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
04/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
05/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
06/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
07/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
08/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
09/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
10/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
11/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
12/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
13/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
14/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
15/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
16/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
17/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
18/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
19/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
20/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
21/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
22/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
23/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
24/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	
25/04/2019	16:00	Limpça de ambiente	

Nome: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA MENDES
 Função: INSTRUTOR DE ESPAÇO ESPORTIVO / QUADRA

Assinatura

[Handwritten Signature]

MARÇO X ABRIL / 2019



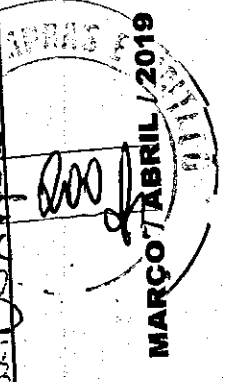
Prefeitura Municipal de Jaguarão

Centro Administrativo Prefeito Océlio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 122 - Cidade Alta - Cx. Postal: (43) 3535-9000 - Fax: 3535-9422
Jaguarão - PR - CEP: 82200-000 - CNPJ: 76.910.560/0001-38 - smeca@jaguarao.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

3/03/2019				16:30			22:00	Reunião da Quadra e Conselho Honorário	Ampla
7/03/2019				16:30			22:00	Reunião da Quadra e Conselho Honorário	Ampla
8/03/2019				16:30			22:00	Reunião da Quadra e Conselho Honorário	Ampla
9/03/2019				16:30			22:00	Reunião da Quadra e Conselho Honorário	Ampla
01/03/2019	09:00	11:00					14:00	Reunião da Quadra e Conselho Honorário	Ampla
11/03/2019	FOLGA	FOLGA					FOLGA	Reunião da Quadra e Conselho Honorário	Ampla
11/04/2019				16:00			22:00	Reunião da Quadra e Conselho Honorário	Ampla
12/04/2019				16:00			22:00	Reunião da Quadra e Conselho Honorário	Ampla
13/04/2019				16:00			22:00	Reunião da Quadra e Conselho Honorário	Ampla
14/04/2019				16:00			22:00	Reunião da Quadra e Conselho Honorário	Ampla
15/04/2019				16:00			22:00	Reunião da Quadra e Conselho Honorário	Ampla
16/04/2019				16:00			22:00	Reunião da Quadra e Conselho Honorário	Ampla
17/04/2019				FOLGA			FOLGA		
18/04/2019				FOLGA			FOLGA		
19/04/2019	FOLGA	FOLGA		FOLGA			FOLGA		
20/04/2019	FOLGA	FOLGA		FOLGA			FOLGA		
21/04/2019	FOLGA	FOLGA		16:00			22:00	Reunião da Quadra e Conselho Honorário	Ampla
22/04/2019				16:30			22:00	Reunião da Quadra e Conselho Honorário	Ampla
23/04/2019				16:00			22:00	Reunião da Quadra e Conselho Honorário	Ampla
24/04/2019				16:00			22:00	Reunião da Quadra e Conselho Honorário	Ampla
25/04/2019				16:00			22:00	Reunião da Quadra e Conselho Honorário	Ampla



Ampla
Assinatura

Nome: ADILSON CAMPOS
Função: INSTRUTOR DE ESPAÇO ESPORTIVO / JD. EDITH



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1º TERMO ADITVO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2019.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 47/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO:

ANTONIO APARECIDO DA SILVA – EVENTOS ESPORTIVOS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº.32.277.903/0001-00, com sede na Rua Luiz Vieira Torres, s/nº, Casa ao Lado do nº200, Bairro Lagoão, Jaguariaíva – PR, neste ato representado por Antonio Aparecido da Silva, portador do RG nº 051920-PSSP/SP e CPF nº973.063.209-04, com sede na Rua Luiz Vieira Torres, s/nº Bairro Lagoão, Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração

Considerando, a solicitação de fls. 157, Protocolo geral 13798/2019, retifica a Clausula Primeira, Paragrafo Único que passará a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Constitui o presente instrumento contratual para a disposição de pessoal com fim de executar e dar apoio ao Programa Agita Jaguariaíva para desenvolvimento de atividades culturais esportivas e de lazer nos espaços públicos como: academia ao ar livre, quadras esportivas, campo de futebol, escola de musica, ruas de lazer, a serem preenchidos com 02 profissionais para pratica cultural; 01 profissional para prática de dança; 6 profissionais para prática esportiva nas diversas modalidades; 02 profissionais para coordenação de prática lazer; 01 profissional de música para pratica cultural.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº47/2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

José Sloboda – Prefeito

Contratante

ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS

Contratada

Alcione Lemos

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Testemunhas _____

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município